Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 12 de Novembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0712

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034891/2012

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 003/2012, de 02 de janeiro de 2012, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Contratação de Empresa devidamente constituída, para **Aquisição de Plantas Nativas Adultas e grama esmeralda de acordo com termo de Referência em anexo, para Revitalização da Praça Coronel Valêncio de Brum, com Recursos Próprios** e será realizada conforme especificações constantes do Memorial Descritivo, que integra este Edital como Anexo I.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 27/11/2012, às 08:30h (Oito horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meios eletrônicos, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 50,00(Cinqüenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 09 de novembro de 2012.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:E35059B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 342/2012

Exonera servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado à pedido, conforme protocolo n° 034654/2012, ***ALTEMIR OLIVEIRA TOBIAS,*** ocupante do cargo de Auxiliar de Gabinete, símbolo DAI-11, matrícula n.°4642-1, nomeado pelo ***Decreto 326,*** de 20 de Maio de 2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,31 de outubro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:4597DA27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 349/2012

Nomeia servidores aprovados em *Concurso Público de provas e Títulos para o quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Amambai, realizado em 2011,* e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Art. 47 da Lei Orgânica e Leis Complementares 004/2004 e 013/2009, com alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos relacionados no Anexo I deste Decreto, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal do Município de Amambaí-MS, em virtude de aprovação no Concurso Publico homologado através do Decreto nº 010/2012 de 10 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios n° 0503, Fls. 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45 no site da Assomasul e republicado no Diário nº 0513- fls. 01/02 de 26 de janeiro de 2012 e **EDITAL/CONCURSO Nº 010/2012,** publicado no Diário n° 0709, Fls. 01-02, de 07 de novembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Novembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Anexo I
Decreto 349/2012.

CARGO: 21 - DENTISTA		
00006896	WALACE FERNANDO SERAFIM FRANÇA	000007
CARGO: : 59 - PROFESSOR I - ANOS INICIAIS DO ENSINO		
00008193	LUCIMARA TEREZINHA BENITES CARLOS	000025
00009539	LILIANE RAQUEL SCHRODER SCHEWE	000026
00006070	ALINE KEILA APARECIDA GALLO SOARES	000027
00006365	DEBORA MIELNIK MOREIRA	000028
00004748	KATLEEN ELIZABETH MEYER	000029
00009828	ALESSANDRA CRIVELARO MARTINS	000030
00006828	MARIA CARMEN LORENZETTI	000031

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2011/2012

Presidente: **Jocelito Krug – Chapadão do Sul**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

00007203	MARIA JONICE CHAMORRO DE SOUZA	000032
CARGO: 50 - MERENDEIRA		
00006743	LOURDES DA SILVA MELO CUBILHA	000022
00008093	MARIA BIGAIR MACHADO VIEIRA	000023
00010007	NERACY DE MELO NOGUEIRA	000024
00009905	LURDES APARECIDA DE MEDINA	000025
00007574	TEREZINHA POSTAY	000026
00009413	JESSICA DELPILAR FARIAS GARAI	000027
00003298	LEIA ROSANA MIAZZO MARTINS	000028
CARGO: 48 - GARI		
00005418	ERUSENIR ESCOBAR TOBIAS	000018
CARGO: 54 - SERVENTE		
00006841	IZABEL ESTIGARRIBIA DE AVILA	000036
00005287	MARCOS APARECIDO BUENO	000037
00005822	VANILZA ADORNA DE ALMEIDA	000038
00006286	EDENIR FATIMA ESPINDOLA FLORES	000039
00010481	MARIA HELENA MOREIRA DE SOUZA	000040
CARGO: 52 - OPERADOR DE MÁQUINAS		
00003267	GILMAR FERREIRA DE SOUZA	000003
00003225	SUNÇÃO VENANCIO	000004
CARGO: 41 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS		
00005428	MARISTELA LOPES SOARES	000002
CARGO: 56 - VIGIA		
00007166	WLADEMIR ROSA	000014
00008396	CLAUDIO ROBERTO RIQUELME	000015
00009233	WELINGTON CERRI ELICH	000016
00003772	CLEBSON ALVES CORONEL	000017
00008788	ROBSON APARECIDO DA COSTA	000018
CARGO: 89 - VIGIA-INDÍGENA		
00006205	JAYSON DE SOUZA MORAIS	000001
00009080	VALDEIR MARTINS	000002
00007875	DIJALMA BENITES	000003

Amambai, 09 de Novembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:FFC86B1E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 023/2012

JORGE LUIZ TAKAHASHI, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

RESOLVE

Art. 1º - - Fica determinado Ponto Facultativo, nos dias 13, 14 e 16 de novembro de 2012, terça-feira, quarta-feira e sexta-feira, nas repartições da Câmara Municipal de Batayporã, em virtude ao feriado de segunda-feira e quinta-feira, Aniversário Emancipação Política de Batayporã e da Proclamação da Republica.
Art. 2º - O expediente voltará ao normal nas repartições da Câmara Municipal no dia 19 de novembro de 2012.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos nove dias do mês de novembro de 2012.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

ANGELA MARIA MACHADO VAZ
Técnica em Contabilidade

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:77CE1693

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 108/2012 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências"

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 837/2010, de 03 de março de 2010, que deu nova redação à Lei Municipal nº 298/94, que trata da criação do Conselho Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO o Ofício SMAS/nº 256/2012, de 31 de outubro de 2012, que solicita a nomeação através de Decreto Municipal, dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, os membros abaixo relacionados, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/2010, de 03 de março de 2010.

REPRESENTANTES DE ORGÃOS GOVERNAMENTAIS:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Danielli Barbosa Zanoli
Suplente: Adriana Tavares da Anunciação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Flavia Cristina Pereira Francischinelli
Suplente: Devanil dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Sonia Aparecida Oliveira de Albuquerque
Suplente: Debora de Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Titular: Luciane Alves Caldeira
Suplente: Célia de Fátima Farias Amaral Pinheiro

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BATAYPORÃ-MS
Titular: Lailaine Gisele dos Santos Ribeiro
Suplente: Nelson Gomes Monteiro

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BATAYPORÃ-MS
Titular: Maurides da Silva
Suplente: José Cruz

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO LAR SANTO ANTONIO
Titular: Rosileide Alves Barbosa
Suplente: João Garcia Ribeiro

USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO
Titular: Maria Vilma Alves de Jesus
Suplente: Eliana Alves dos Santos

Art. 2º - O mandato dos membros ora nomeados, será de 02 (dois) anos (23/10/2012 a 22/10/2014), permitida a sua recondução por igual período, nos termos da legislação pertinente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos aos vinte e três dias do mês de outubro de 2012.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos cinco dias do mês de novembro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:F4B433EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 109/2012 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências"

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 837/2010, de 03 de março de 2010, que deu nova redação à Lei Municipal nº 298/94, que trata da criação do Conselho Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO ainda o Ofício SMAS/nº 257/2012 de 31 de outubro de 2012, que solicita a nomeação através de Decreto Municipal da nova diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social, para o período de 23/10/2012 a 22/10/2013, composta pelos membros eleitos através da Resolução CMAS nº 42/2012, de 31 de outubro de 2012, nomeados através do Decreto nº 108/2012, de 05 de novembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica composta a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social, abaixo discriminada, para o período de 23/10/2012 a 22/10/2013, composta pelos membros eleitos através da Resolução CMAS nº 42/2012, de 31 de outubro de 2012, nomeados através do Decreto nº 108/2012, de 05 de novembro de 2012, nos termos da Lei Municipal nº 837/2010, de 03 de março de 2010.
Presidente: Rosileide Alves Barbosa
Vice Presidente: Flavia Cristina Pereira Francischinelli

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos aos vinte e três dias do mês de outubro de 2012.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos cinco dias do mês de novembro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:06E962C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 110/2012 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a posse dos Conselheiros Tutelares do município de Batayporã-MS, realizada no dia 05 de julho de 2010, conforme Ata anexada ao presente;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Tutelar de Batayporã-MS, os cidadãos abaixo relacionados, em conformidade com o pleito realizado em 03 de julho de 2010, e posse realizada em 05 de julho de 2010.
CONSELHEIROS TUTELARES:
TITULARES
EDMAR DA ROCHA BATISTA
JULIANA DOS SANTOS FALAVINA
ADEILDA SANTOS DE ARAÚJO
MALVA DEBORAH OLIVEIRA SANTOS
ODENILDA DA SILVA PESQUEIRA SANTOS
SUPLENTES
MARISTELA BITTENCOURT CANO RODRIGUES
JESSÉ LOPES DOMINGUES
LEILA RODRIGUES DE ALMEIDA
BERTÁLUCIA FELICIANO DE JESUS

Art. 2º - Os Conselheiros Tutelares ora nomeados observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 719/2006 de 13 de dezembro de 2006, e demais legislações pertinentes.
Art. 3º - Os membros do Conselho Tutelar e respectivos suplentes, cumprirão o mandato correspondente aos exercícios de 2010 a 2013, no período de 05/07/2010 a 04/07/2013, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 719/2006 de 13 de dezembro de 2006, e demais legislações pertinentes
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos aos cinco dias do mês de julho de 2010.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos seis dias do mês de novembro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:DEC9D1FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 111/2012 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 15 de novembro do corrente ano, em que se comemora o Dia da Proclamação da Republica;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de economia nas atividades da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado, excepcionalmente, ponto facultativo nas Repartições Publicas do Município de Batayporã-MS o expediente do dia 16 de novembro de 2012.

Art. 2º - Os servidores com jornada de trabalho programada por quaisquer instrumentos e os serviços essenciais terão horário normal de trabalho, nos dias citados no artigo anterior.
Parágrafo Único- Os Secretários Municipais compreendidos com tarefas inerentes ao presente artigo expedirão Ordem de Execução de Serviços, com antecedência, para não sofrerem descontinuidade no atendimento à população.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos nove dias do mês de novembro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:2E5484E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 43/2012, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 298/94, de 30 de novembro de 1994.
Lei Municipal nº. 837/2010 de 03 de março de 2010.

Resolução CMAS Nº 43/2012, de 09 de novembro de 2012.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização de reunião extraordinária, em 09 de novembro de 2012, às 10h00 nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art.1º - Aprovar o Plano de Providência/ Renovação Habilitação Municipal, referente a publicação de nomeação da atual composição do Conselho Tutelar.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrario.

Batayporã-MS, 09 de novembro de 2012.

ROSILEIDE ALVES BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:68E5E48A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 534/2012

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Licença Prêmio Proporcional por Assiduidade de 66 (sessenta e seis) dias, relativo ao período aquisitivo **de 28 de fevereiro de 2005 a 10 de dezembro de 2008**, ao servidor **Carlos Antonio Freire,** Matrícula **3** rubrica **1**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com fulcro no Artigo 236, da Lei Complementar nº 018/2008, de 11 de Dezembro de 2008, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Bodoquena-MS, com retorno em **24/12/2012.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a de 19/10/2012

Bodoquena –MS, 29 de outubro de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:B007538C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 159/2012

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE BODOQUENA – MS torna público, a retificação do Aviso do Pregão Presencial 159/2012 publicado no Diário Oficial da União Seção 3 pag. 289, e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 08 de novembro de 2012. **Onde se lê:** "Objeto Aquisição de Material para Reforma do CRAS. **Leia se: "** Objeto Aquisição de Material para Ampliação do Cras de Bodoquena-MS. Com isso o Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 26 de Novembro de 2012 às 08h00min (oito horas).

Bodoquena – MS, 09 de Novembro de 2012.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:EC85BAE0

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº.04/2012

O Município de Bodoquena – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará, nos termos da Lei 8.666/93, licitação na modalidade "Concorrência Pública menor preço por tarifa, para seleção da melhor proposta para contratação de empresa para a realização de Transporte Coletivo por ônibus no Município de Bodoquena-MS, mediante regime de Concessão, conforme Projeto Operacional Básico (Anexo IV), na sua totalidade,

de acordo com a legislação Constituição Federal, Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.987, de 13/02/1995, Lei Federal Nº 9.648, de 27/05/1998, Lei Orgânica Municipal Art. 181 a 183, Decreto 525/92 Lei Municipal nº175/92, Resolução CONTRAN nº 316 de 08/05/2009. O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R$ 50 (cinquenta reais), na sede da Prefeitura, sito a Rua 13 de Maio nº. 305- Centro – Bodoquena-MS.
Os envelopes contendo Documentos de Habilitação e Propostas de Preços deverão ser entregues na sede da Prefeitura.
ABERTURA DA SESSÃO: 17/12/2012 às 09h00 horas.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS, sito a Rua 13 de maio, 305, Centro.
Bodoquena - MS, 9 de Novembro de 2012.

FERNANDA ÉVELLYN FERNANDES
Presidente Licitação.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:D3B0319F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2012

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, Comissão Permanente de Licitação composta pelos senhores (as) Fernanda Évellyn Fernandes, Elivânia de Souza Carvalho, Valter Souza da Silva e João Paulo Lima de Oliveira, nomeados pela Portaria nº. 01/2012 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção do Parque Municipal de Bodoquena-MS, conforme convenio nº 768877/2011 /MTUR.

Abertos os trabalhos pelos membros da Comissão de Licitação, para **cancelamento da tomada de preço 08/2012** tendo em vista que houve erro na planilha orçamentária do município, conforme analise técnica da Caixa Econômica Federal, referente ao contrato de repasse nº 768877/2011 MTUR/CAIXA,visto que foi utilizado a fórmula adotando 3 casas decimais gerando erro de aproximação na planilha orçamentária ,que precisa revista utilizando o "comando" truncar e 2 casas após a vírgula e ainda falta manifestação do órgão ambiental competente ou declaração de isenção de acordo com resolução SEMAC pertinente. Motivo pelo qual a Comissão de Licitação, decidiu pelo cancelamento da licitação, sendo assim homologo o resultado proferido pela comissão de licitação.

Bodoquena-MS, 08 de Novembro de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:FBC53D04

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2012

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, Comissão Permanente de Licitação composta pelos senhores (as) Fernanda Évellyn Fernandes, Elivânia de Souza Carvalho, Valter Souza da Silva e João Paulo Lima de Oliveira, nomeados pela Portaria nº. 1/2012 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção da Praça Publica do Trevo da Rodoviária de Bodoquena-MS, conforme convenio nº 765154/2011 /MTUR e demais especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

Abertos os trabalhos pelos membros da Comissão de Licitação, para **cancelamento da tomada de preço 08/2012** tendo em vista que houve erro na planilha orçamentária do município, conforme analise técnica da Caixa Econômica Federal, referente ao contrato de repasse nº 768877/2011 MTUR/CAIXA ,visto que foi utilizado a fórmula adotando 3 casas decimais gerando erro de aproximação na planilha orçamentária ,que precisa revista utilizando o "comando" truncar e 2 casas após a vírgula e ainda falta manifestação do órgão ambiental competente ou declaração de isenção de acordo com resolução SEMAC pertinente. Motivo pelo qual a Comissão de Licitação, decidiu pelo cancelamento da licitação, sendo assim homologo o resultado proferido pela comissão de licitação.

Bodoquena-MS, 08 de Novembro de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:30784792

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 132/2012

De, 09 de novembro de 2012

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ARTIGO 1º DO DECRETO N.106/2012, DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FMHIS PARA O PERÍODO DE COMPLEMENTAÇÃO DE MANDATO DE: 10/09/2012 À 25/08/2013.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - Altera o artigo 1º do Decreto n. 106/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 1º"- *Altera a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FMHIS, para complementação de mandato, no período de 10/09/2012 à 25/08/2013, de acordo com a Lei n. 508/2009 e suas alterações na Lei n. 621/2012.*
Governamental:
Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Valdecir Costa Campos – Titular
Juslei da Silva Melo - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Rosana Maria Takayassu Hada – Titular
Zuleide Rodrigues dos Santos - Suplente

Representantes do Poder Legislativo
Leide Acosta Machado- Titular
Flávia Figueiredo da Silva – Suplente

Não Governamental:
Representantes da Associação de Moradores das Vilas
Adão Antonio da Silva- Titular
Sebastião Dias da Cunha – Suplente

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena - MS, 09 de novembro de 2012

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:0BA66AC8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.222/12-RH DE, 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Edir Xavier da Rocha Santos, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, período vespertino de 0**5/11/2012 a 14/12/2012,** na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, em substituição a professora **Sandra Regina Salvador Soares,** que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:AEBC5431

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.223/12-RH DE, 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Valdilene Maria Grassi , no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período vespertino no dia **01/11//2012**, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, em substituição a Professora **Joana do Nascimento**, que encontra-se de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3911C002

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106 DE, 19 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.243 de 07 de Dezembro de 2011 e a Lei nº. 1.260 de 03 de Maio de 2012 e as disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 11º da Lei n.º 1.243, de 07 de Dezembro de 2011 e a Lei nº. 1.260 de 03 de Maio de 2012, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL
05.02 – Fundo Municipal de Investimento Social
08.244.302 – Desenvolvimento de ações de proteção social básica
2.016 – Investimento Social para o Desenvolvimento da Sociedade Básica
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita – Valor R$ 15.000,00(quinze mil reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica
2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil – Valor R$ 2.000,00(Dois mil reais)
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Valor R$ 18.000,00(Dezoito mil reais)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras
25.751.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza
2.031 – Manutenção, Operacionalização e Expansão da Iluminação Pública do Município.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais)
04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação
12.361.301 – Educando para um Novo Tempo
2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 10.000,00(Dez mil reais)

11.00 – Fundação de Esporte
11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb
13.392.307 – Cultura e Esporte, inclusão e Desenvolvimento Social
2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Valor R$ 800,00(oitocentos reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 70.800,00(Setenta mil e oitocentos reais)

ANULAÇÕES:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica
2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 22 - Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 26 - Valor R$ 15.000,00(quinze mil reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do CREAS
2.015 – Operacionalização dos Programas Assistenciais Vinculados ao Creas
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 7.000,00(Sete mil reais)

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Valor R$ 4.516,00(Quatro mil quinhentos e dezesseis reais)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras
25.751.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza
2.031 – Manutenção, Operacionalização e Expansão da Iluminação Pública do Município.
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Valor R$ 20.000,00(Vinte mil reais)

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município
33.90.14.00 – Diárias – Civil – R$ 5.484,00(Cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)
33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locação – Valor R$ 8.800,00(Oito mil e oitocentos reais)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 70.800,00(Setenta mil e oitocentos reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:36541FEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107 DE, 23 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.243 de 07 de Dezembro de 2011 e a Lei nº. 1.260 de 03 de Maio de 2012 e as disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 11º da Lei n.º 1.243, de 07 de Dezembro de 2011 e a Lei nº. 1.260 de 03 de Maio de 2012, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 – Saúde, Bem estar para uma população
2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Valor R$ 30.000,00(Trinta mil reais)
31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil – Valor R$ 24.000,00(Vinte e quatro mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação
12.361.301 – Educando Para um Novo Tempo
2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de Suas Ações
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Valor R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Valor R$ 2.000,00(Dois mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 – Fundeb
12.361.301 – Educando Para Um Novo Tempo
2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município
31.90.11.10 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Professores – Valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 – Fundeb
12.365.301 – Educando Para Um Novo Tempo
2.012 – Oferecimento do Ensino Infantil Municipal
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Valor R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO,INDRUSTRIA E COMÉRCIO
07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio
23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável
2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Valor R$ 6.000,00(seis mil reais)
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Valor R$ 3.000,00 (três mil reais)

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente
18.541.402 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município
2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Valor R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 287.800,00(Duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais)

ANULAÇÕES:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 – Saúde, Bem estar para uma população
2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica
33.90.30.00 – Material de Consumo- Valor R$ 54.000,00(Cinquenta e quatro mil reais)

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – Gabinete do Prefeito
04.122.201 – Dinamizar a concretização da Plataforma de Governo
2.002 – Gestão do Processo Político Local
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 6.000,00(Seis mil reais)
33.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – Valor R$ 1.000,00(um mil reais)
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Valor R$ 1.603,30(um mil e seiscentos e três e trinta centavos)

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 - Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras

2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município
33.90.30.00 - Material de Consumo – Valor R$ 8.000,00 (oito mil reais)
33.90.35.00 - Serviços de Consultoria – Valor R$ 12.246,16(doze mil duzentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos)
33.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – Valor R$ 4.343,86(quatro mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos)
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Valor R$ 1.985,10(mil novecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 – Fundeb
12.361.301 – Educação para um novo tempo
1.003 – Reforma e Ampliação de Unidades Escolares e Desapropriação de Terrenos
2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município
33.90.14.00 – Diárias – Civil – Valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 16.000,00(dezesseis mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 – Fundeb
12.365.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.012 – Oferecimento do Ensino Infantil Municipal
33.90.14.00 – Diárias – Civil – Valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Valor R$ 10.000,00(dez mil reais)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Valor R$ 20.000,00(vinte e mil reais)
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Valor R$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.305 - Gestão de Saúde Pública Municipal
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Valor R$ 9.493,85 (nove mil quatrocentos e noventa e três reais oitenta e cinco centavos)

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, INDÚSTRIA E COMÈRCIO.
07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio.
23.695.402 – Preservação do Meio Ambiente Local
1.005 – Desenvolvimento dos projetos do Prodetur Sul
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Valor R$ 1.000,00 (um mil reais)

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente
18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local
2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 2.000,00 (dois mil reais)
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física – Valor R$ 1.000,00 (um mil reais)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 1.000,00 (um mil reais)
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Valor R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Valor R$ 2.000,00 (dois mil reais)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza
1.007 – Expansão da Drenagem, do Saneamento Básico, do Asfaltamento e da Recuperação de Vias Públicas na cidade
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Valor R$ 37.787,73(trinta e sete mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 287.800,00(Duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:8F00D1D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108 DE, 23 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como nas disposições dos parágrafos 2º e 5º do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.048, de 23/março/2005 e Lei nº 1.141, de 15/abril/2008,

Considerando, o encerramento das atividades da Cooperativa de Serviços Turísticos, Agência de Viagem e Turismo – COOPERBON, conforme ata lavrada pelo COMTUR em 11/agosto/2010, procede à exclusão da representatividade;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, para compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, as pessoas abaixo indicadas, para exercer o mandato no exercício de 2012, podendo ser prorrogado por igual período por ato do Poder Executivo:

I – Poder Executivo:
Titulares – Augusto Barbosa Mariano;
Clayton Castilho Gomes;
Wladimir Alves;
Silvio Roberto Rocca;
Suplentes – Elio Luiz Perin;
Nilda Flores Martinez;
Jean Marcos Saut;
Lincoln Roberto Pereira Conde;

II – Associação Bonitense de Hotelaria - ABH:
Titular – Cícero Ramos Peralta;
Suplente – Kátia Celi;

III – Associação dos Proprietários de Atrativos Turísticos de Bonito e Região - ATRATUR:
Titular – Rodrigo Coinete;
Suplente – Marcos Dias Soares;

IV – Associação Bonitense de Agências de Ecoturismo - ABAETUR:
Titular – Dreyse Wendy Barbosa da Cruz;
Suplente – Maria Antonietta Castro Pivatto;

V – Associação de Guias de Turismo de Bonito - AGTB:
Titular – Hellys Franstz Kosloski;
Suplente – Cícero Tomaz Oliveira;

VI – Associação Comercial e Empresarial de Bonito - ACEB:
Titular – Mauro Nogueira da Rosa;
Suplente – Genilson Vargas Peres;

VII – Sindicato Rural Patronal de Bonito:
Titular – Marcio Antônio Marchi;

Suplente – Monalizza Diniz Maciel de Quiróz;

VIII – Instituto Chico Mendes (ICMBio):
Titular – Fernando Vilella;
Suplente – José Guilherme Dias de Oliveira;

IX – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN:
Titular – André Luis Rachid;
Suplente – Renata Domingues;

X – Associação Brasileira de Bares, Restaurantes e Similares – Regional Bonito – ABRASEL BONITO:
Titular – Neila Garcez Borges Cunha;
Suplente – João Rosa Viscaíno.

Art. 2º. Para efeito de lapso temporal, o mandato dos conselheiros finda em 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições do Decreto nº 058, de 28 de maio de 2012.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:23908085

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 218/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2.012.
Processo nº. 3704/2012
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa STS SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada em reforma de ponte sobre os córregos Barreirinho, Sapé e Ribeirão Ferreira conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e especificações em anexo (projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro)
Dotação para o presente exercício:
08.0801.26.782.601.1.16.449051 Ficha 287 Fonte 80
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: R$ 124.820,00 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e vinte reais).
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 06/07/2013, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 07/11/2012

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO
Sts Sinalização e Serviços Ltda

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:F40DCD6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE 56/2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 56/2012, Processo 3841/2012 que objetiva: Contratação de empresa especializada em sinalização horizontal e vertical de ruas e avenidas, conforme especificações constantes no edital. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.
Brasilândia – MS, 08/11/12.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:5BF6620D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 3466 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2012 e dá outras providências".

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2441 de 15 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 6.876,99 (seis mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos) para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

05 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
05.01 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
12.361.0501.2.010.3.3.90.30 Fonte: 15 4.032,85
12.361.0501.2.011.3.3.90.30 Fonte: 01 2.844,14

Art. 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes Dotação Orçamentária:

05 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
05.01 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
12.361.0501.2.011.3.3.90.30 Fonte: 15 2.844,14
12.361.0501.2.011.3.3.90.39 Fonte: 01 4.032,85

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:7106E2EF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO Nº.2.413, DE 11 DE ABRIL DE 2011.

Nomeia os membros do Conselho Tutelar de Camapuã, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1º - Nomeia os membros do Conselho Tutelar de Camapuã, mandato 2011/2014, os seguintes membros:

Titulares:

1) Devegilda Cândido de Oliveira;
2) Elaine Protásio Nogueira;
3) Rosilene Almeida da Silva;
4) Rosimari Pereira dos Santos Nunes;
5) Silvana Cabral de Vasconcelos;

Suplentes:

1) Ivan Soares da Silva;
2) Andréia Martins Ferreira;
3) Neide Fogaça Schelbauer;
4) Elizabete de Lima Mura;
5) Ilçanete da Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 11 de abril de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:3B746448

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 148/2012.

MODALIDADE: Convite nº. 007/2012. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a eEmpresa Policon Engenharia Ltda. AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no processo nº. 046/2012, Convite nº 0007/2012 e previsão legal no artigo 65, II da Lei 8.666/93 e modificações posteriores. PRAZO: Altera-se a clausula Quarta do contrato nº 148/2012, referente ao valor global do contrato, acrescendo a importância de R$ 23.683,90 (vinte e três mil seiscentos e oitenta e três reais e noventa centavos). RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo. ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor José Nina Ferreira FIlho, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 16 de julho de 2012.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:C5C0DFCE

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

Matéria publicada no jornal assomasul, dia 13 de julho de 2012, ANO III/Nº. 0630, Pág: 28.
Onde lê – se: Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Erson Gomes de Azevedo.
Lê-se: Marcelo Pimentel Duailibi/José Nina Ferreira Filho.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:1849DE17

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL - DMA Nº 006/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença de Instalação – LI ampliação para Abate de animais de pequeno porte até 20.000 cabeças/dia, localizada no Assentamento Paulo Freire – área coletiva, zona rural, município de Dois Irmãos do Buriti – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. Dois Irmãos do Buriti-MS, 09 de novembro de 2012.

Publicado por:
Sidnei Ferreira da Silva
Código Identificador:F0D78453

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 959/2012 - REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO -

estima a receita e fixa a despesa do município de ELDORADO – ms, para o exercício financeiro de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO, PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber, que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de ELDORADO para o exercício financeiro de 2013, compreendendo o conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, e unidades da Administração Pública Municipal Direta.
II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos e Unidades da Administração Pública Direta.

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de ELDORADO, para o exercício de 2013, estima a Receita e fixa a Despesa em igual valor de R$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de reais), importando o Orçamento Fiscal em R$ 30.998.000,00 (trinta milhões, novecentos e noventa e oito mil reais) e o Orçamento da Seguridade Social em R$ 15.002.000,00(quinze milhões e dois mil reais).
Art. 3° - A estimativa da Receita, por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros em anexo, e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA CONSOLIDADA		
a) Receitas Correntes.....	**R$**	**27.020.000,00**
Receita Tributária.....	R$	2.098.000,00
Receita de Contribuições.....	R$	310.000,00
Receita Patrimonial.....	R$	163.000,00
Receita de Serviços.....	R$	25.000,00
Transferências Correntes.....	R$	24.101.000,00
Outras Receitas Correntes.....	R$	323.000,00
b) Receitas de Capital.....	**R$**	**18.980.000,00**
Alienação de Bens.....	R$	350.000,00
Transferências de Capital.....	R$	18.630.000,00
Total Geral da Receita.....	**R$**	***46.000.000,00***

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4° - A Despesa Total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de reais), distribuído por Categorias Econômicas e respectivos grupos de Natureza de Despesa, segundo o seguinte desdobramento:

I – no Orçamento Fiscal, em R$ 30.998.000,00 (trinta milhões, novecentos e noventa e oito mil reais);

II – no Orçamento de Seguridade Social, em R$ 15.002.000,00(quinze milhões e dois mil reais).

Art. 5° – A Despesa será realizada de conformidade com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, compreendendo:

órgão	orçamento		total
	fiscal	seg. social	
PODER LEGISLATIVO			
Câmara Municipal	1.229.647,64		1.229.647,64
PODER EXECUTIVO			
Gabinete da Prefeita	607.000,00		607.000,00
Secretaria de Governo	6.358.552,36		6.358.552,36
Secretaria de Desenvolvimento e Infra Estrutura	15.374.800,00		15.374.800,00
Secretaria de Educação	3.233.000,00		3.233.000,00
Secretaria de Assistência Social		45.000,00	45.000,00
Fundo Mun. de Investimento Social	380.000,00		380.000,00
Fundo Mun. de Manut. e Desenv. da Educação Básica e Valorização de Magistério – FUNDEB	3.725.000,00		3.725.000,00
Fundo Mun. de Saúde		12.552.000,00	12.552.000,00
Fundo Mun. de Assistência Social		2.405.000,00	2.405.000,00
Reserva de Contingência	90.000,00		90.000,00
TOTAL GERAL.....	**30.998.000,00**	**15.002.000,00**	**46.000.000,00**

CAPÍTULO III

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 6° – Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – adotar medidas para, em decorrência de alteração de estrutura organizacional ou da competência dos órgãos da administração Municipal, adaptar o Orçamento aprovado pela presente Lei, através da redistribuição dos saldos das datações das unidades orçamentárias e das categorias de programação, necessários à adequação observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

II – adotar medidas para, remanejamento de dotações dentro de uma Unidade Orçamentária para readequação de projetos e atividades distribuídos em seu contexto, em vista a uma realidade e/ou prioridade evidenciada no decorrer do exercício.

III – alterar a codificação utilizada para controle das Fontes ou destinação de Recursos quando a disponibilidade de recursos assim o exigir.

Art. 7° – Respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64, o Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), das despesas autorizadas na presente Lei, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de suprir eventuais deficiências, ou incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes no § 1º do art. 43 da Lei nº. 4320/64.

Art. 8° - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – atender insuficiências de dotações de Pessoal e Encargos Sociais;

II – atender ao que dispõe o inciso II do artigo 6º;

III – atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, autorizadas por lei, convênios, auxílios e/ou contribuições transferidas da União, do Estado e de suas Entidades;

IV – incorporar o superávit financeiro, apurados em 31 de dezembro de 2012, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados e quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a:

I – tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecido o limite estabelecido no inciso III do art. 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal;

II – proceder à centralização parcial ou total de dotações da Administração Municipal, quando for da conveniência e do interesse público;

III – em consonância com as normas constantes da Portaria Interministerial 163, de 04/05/01, poderá criar elementos de despesa que não constem nos referidos projetos e atividades aprovados nesta lei, em conformidade com as disposições contidas no artigo 5º da citada Portaria.

IV – promover a concessão de subvenções sociais a entidades públicas ou privadas, mediante Convênios, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, ainda, assinar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, obedecendo respectivamente:

a) as legislações que regem sobre a matéria;

b) ao interesse e conveniência do Município.

CAPÍTULO IV

DO ORÇAMENTO DOS FUNDOS

Art. 10 - Ficam aprovados os Quadros Demonstrativos da Receita e Plano de aplicação para o exercício de 2013, dos seguintes Fundos Especiais, que acompanham a presente Lei:

I – Fundo Municipal de Investimento Social, vinculado à Gabinete da Prefeita , no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais);

II - Fundo Munic. de Manut. e Desenv. Da Educação Básica e Valorização de Magistério – FUNDEB, vinculado à Secretaria de Educação no valor de R$ 3.725.000,00 (três milhões, setecentos e vinte e cinco mil reais);

III - Fundo Municipal de Saúde, vinculado Secretaria de Saúde, no valor de R$ 12.552.000,00 (doze milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil reais);

IV – Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria de Assistência Social, no valor de R$ 2.405.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinco mil reais).

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado – MS, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:F9AFFC34

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - LEI MUNICIPAL 963/2012

AJUSTA O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ELDORADO – MS, DO PERÍODO 2010/2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO, PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GOSSO DO SUL,Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em conformidade com o § 1.º do art. 167 da Constituição Federal e do art. 4º da Lei Municipal n.º 789 de 28 de dezembro de 2009, considerando a necessidade de modificações no exercício de 2013 em face ao Orçamento Programa, ficam ajustados os valores e metas do Plano Plurianual do período de 2010/2013, estabelecidos ainda os programas, objetivos e metas da administração municipal

para despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada, conforme detalhamento do anexo I, que integram esta Lei.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2013.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:B41C83AA

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - LEI MUNICIPAL 964/2012

"Declara de utilidade pública Municipal a Entidade que especifica"

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a "Câmara Municipal de Eldorado" aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade Pública Municipal a **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE ELDORADO – MS**, inscrita no CNPJ Nº 13.431.375/0001-58, com sede na Avenida Tancredo de Almeida Neves nº 1191, Bairro Centro, neste Município.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado – MS aos quinze do mês de agosto do ano de dois mil e doze.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:39B8F7A3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° **004/2012**
PROCESSO: Nº. **224/2011**
PREGÃO PRESENCIAL Nº. **056/2011**
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **Kleszcz Ranghetti & CIA LTDA.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 09/01/2012.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Das Alterações: O valor do Contrato terá uma supressão de **R$ 9.650,00** (nove mil seiscentos e cinqüenta reais), no valor do contrato, o qual passará de **R$ 1.090.590,20** (um milhão noventa mil e quinhentos e noventa reais e vinte centavos), para **R$ 1.080.940,20** (um milhão e oitenta mil e novecentos e quarenta reais e vinte centavos), em face das alterações dos quantitativos.

Da Dotação Orçamentária: **02.06-08.243.0008.2031-3.3.90.30-136** – Fundo Municipal de Assistência Social – Operacionalização do PETI – Material de Consumo.
R$ 9.650,00 (Nove Mil Seiscentos e Cinqüenta Reais).

Data da Assinatura: 08 de Novembro de 2012.
Assinam: Sr. **José Roberto Felippe Arcoverde** (CONTRATANTE) e a Sr. **Laudecir Ranghetti** (CONTRATADA).

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:BA9E2BE2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 135/2012

N°. Processo Administrativo: 110/2012. Convite de n°. 016/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS. Contratado: CAÇÃO & STIIRMER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.955.783/0001-18, no valor global de R$ 74.249,85 (setenta e quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para realizar a execução de obras de construção de almoxarifado, depósito de resíduos e 03 (três) consultórios na unidade de saúde da família (PSF) de Jaraguari-MS, conforme memorial descritivo, projeto técnico, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal de n°. 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 9/11/2012 á 31/12/2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:545028DC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2011

Processo nº 597/2011 – Pregão Presencial nº 208/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: J. C. dos Santos & Cia Ltda.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de gêneros alimentícios (panetones) para atendimento as famílias assistidas pela Gerencia de Assistência Social e seus respectivos núcleos no município de Naviraí – MS por ocasião das festividades de final de ano (Natal) - Vigência: 24/10/11 à 24/10/12 - Assina: Cleci Fortunati Souza - Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 29 de outubro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:998C5ADC

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 093/2011

Processo nº 596/2011 – Pregão Presencial nº 207/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: K. S. dos Santos & Cia Ltda.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de cestas natalinas composta de gêneros alimentícios para atendimento as famílias assistidas pela Gerencia de Assistência Social e seus respectivos núcleos no município de Naviraí – MS por ocasião das festividades alusivas ao final de ano (Natal) - Vigência: 27/10/11 à 27/10/12 - Assina: Cleci Fortunati Souza - Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 29 de outubro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:B8B44989

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 004/2010.

Processo nº 004/10 – Dispensa nº 003/2010.
Partes Município de Naviraí e a AGÊNCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta - Do Valor: o contrato passa a vigorar suprimido de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), perfazendo o valor total em R$ 62.750,00 (sessenta e dois mil setecentos e cinqüenta reais). Fundamento Legal: no art. 65 da Lei nº. 8.666/93. Assina: Sebastiana Olívia Nogueira Costa, Gerente de Finanças e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 027/2011. Naviraí – MS, 05 de novembro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:4573A552

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 137/2010

Processo nº 085/10 – Tomada de Preços nº 002/10.
Partes: Município de Naviraí e a Empresa Precisão Construtora de Obras Ltda.
Objeto: Alteração das Cláusulas: Sétima – Do Prazo, prorrogando o prazo de execução do contrato por mais 90 dias contados a partir do dia 15/11/12 até o dia 12/02/2013 e a vigência por mais 90 dias contados a partir de 14/12/2012 e Décima Quarta – Da Vigência, que passa a ser compreendida entre 28/05/2010 a 13/03/2013. Fundamento Legal: no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. Assinam: Sra Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 038/2011, pela Contratante, e Sr. Napoleão Teodoro de Souza e Sr. Lincoln de Andrade Pizzato, pela Contratada. Naviraí – MS, 09 de novembro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:04BB0770

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 271/08.

Processo nº 124/08 – Tomada de Preço nº 008/08.
Partes Município de Naviraí e a empresa Construtora Saimor Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas: Sexta – Dos Prazos de Início/Vigência e Execução dos Serviços, prorrogando por mais 60 dias contados a partir de 11/11/2012 até 09/01/2013, e Décima Segunda – Da Vigência, prorrogando-a por mais 60 dias, a contar do dia 11/12/12; a Vigência fica, então, compreendida entre 02/07/08 a 08/02/2013. Fundamento Legal: no artigo 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 037/2012, pela Contratante, e Romias Davi Rover, pela Contratada. Naviraí – MS, 29 de outubro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:B57C6E85

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 091/2011

Processo nº 543/2011 – Pregão Presencial nº 189/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Nacional Comercial Hospitalar Ltda.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de materiais de medição de glicemia para atendimento a pacientes assistidos pelo SUS e Unidades Básicas de Saúde da Gerencia de Saude do município de Naviraí-MS – Vigência: 04/11/11 a 04/11/12 - Assina: Renata Sena Moraes Hervatini - Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas em substituição - Contratante - Naviraí-MS, 05 de novembro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:4AC87566

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 025/12

Processo n. 071/2012, Pregão Presencial n. 038/2012.
Partes Município de Naviraí e a empresa José Saturnino da Silva & Cia Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Anexo "I", acrescendo as quantidades dos itens 001, 002, 004 e 014, com valor total de R$ 17.722,75. Fundamento Legal: artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sra. Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 035/2011, pela contratante e Sr. Jakson José da Silva, pela Contratada. Naviraí – MS, 05 de novembro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:B4058EC6

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DE EMPENHO Nº 5532/12

PROCESSO Nº. 480/12 – PREGÃO Nº. 204/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 136/12. FAVORECIDO: GRANFER CAMINHOES E ONIBUS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MODELO CAMINHÃO EQUIPADO COM CARROCERIA MODELO BAÚ/FURGÃO PARA SER UTILIZADO PELO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE REDE FÍSICA DA GERENTE DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 123.000,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-44.90.52 - DATA: 01/11/12
CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:479A192F

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DE EMPENHO Nº 5551/12

PROCESSO Nº. 500/12 – PREGÃO Nº. 212/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 144/12. FAVORECIDO: EDITORA POSITIVO LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MINI-DICIONÁRIOS BILÍNGUE (PORTUGUÊS/INGLÊS) PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - VALOR: R$ 11.820,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30 - DATA: 01/11/12
CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:520D3206

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DE EMPENHO Nº 5552/12

PROCESSO Nº. 509/12 - PREGÃO Nº. 215/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 142/12. FAVORECIDO: VIERO, VIERO & MARTINS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-50 PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO. - VALOR: R$ 2.366,19 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30- DATA: 01/11/12
CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:862FFFD4

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DE EMPENHO Nº 5569/12 – FUNDEB

PROCESSO Nº. 469/12 - PREGÃO Nº. 196/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 130/12. FAVORECIDO: MALLONE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. – ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE

MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - VALOR: R$ 81.119,46 – DOTAÇÃO: 06.04.12.365.0501.2.060-33.90.30 - DATA: 01/11/12
CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:F57C4F17

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5582/12

PROCESSO Nº. 066/12 – PREGÃO Nº. 035/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/12. FAVORECIDO: L. P. DA SILVA E SERVIÇOS-ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NA MAQUINA PA CARREGADEIRA KOMATSU WA 180 B UTILIZADA PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - VALOR: R$ 1.399,39 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 - DATA: 05/11/12
GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:F529D3A8

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5594/12

PROCESSO Nº. 012/12 – PREGÃO Nº. 009/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/12. FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS TIPO GASOLINA PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO - VALOR: R$ 532,00 – DOTAÇÃO: 02.01.04.122.0201.2.002-33.90.30 - DATA: 05/11/12
ANA MARIA COELHO FONTES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:08A2487D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que a sessão do PROCESSO Nº. 556/2012 CONCORRÊNCIA Nº. 019/2012 cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUTAR MÃO DE OBRA EM REFORMA DE PONTE DE MADEIRA, EM VIGAMENTO SIMPLES, LOCALIZADA NA RODOVIA MUNICIPAL NV-27, SOBRE O CÓRREGO LARANJAÍ, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, foi considerada DESERTA.

SEBASTIANA OLÍVIA NOGUEIRA COSTA
Gerente de Finanças.

Naviraí, 08 de novembro de 2012.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:DEFC42AB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 230/2012

PROCESSO N. º 539/2012 – CONCORRÊNCIA Nº. 017/2012.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: CONSTRUTORA ROVER & SCHMITZ LTDA - EPP - *OBJETO*: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA NO CIEI – CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "VERA BRIDA", LOCALIZADO NA AVENIDA ANTÔNIO FIGUEIRA, Nº. 872, JARDIM PARAÍSO, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. PRAZO: 09/11/2012 a 07/02/2013 - VALOR TOTAL: R$ 91.447,62 (noventa e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos). GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.1.011-44.90.51 (R 151). ASSINAM: César Martins da Foncêca e Cledimar Schmitz. Naviraí – MS, 09 de Novembro de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:9D74826F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 229/2012

PROCESSO N. º 538/2012 – CONCORRÊNCIA N. º 016/2012.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA - *OBJETO*: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO, RAMPA E CALÇADA, A SER REALIZADA EM CRECHE MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA METEORO, ESQUINA COM A RUA VIA LÁCTEA, BAIRRO SOL NASCENTE, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. PRAZO: 09/11/2012 a 09/03/2013 - VALOR TOTAL: R$ 75.062,45 (setenta e cinco mil sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.1.011-44.90.51 (R 151). ASSINAM: César Martins da Foncêca e Flávio Lorenzon. Naviraí – MS, 09 de Novembro de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:50A31B3D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 231/2012

PROCESSO N. º 540/2012 – CONCORRÊNCIA N. º 018/2012.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA - *OBJETO*: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO, PASSEIO PÚBLICO, RAMPA E GRADE, A SER REALIZADA NA EMEIEF – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL JOSÉ MARTINS FLORES, LOCALIZADA NA RUA HORTÊNCIA, Nº 340, QUADRA Nº 24, LOTE ÚNICO, BAIRRO SOLA NASCENTE, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. PRAZO: 09/11/2012 a 09/03/2013 - VALOR TOTAL: R$ 105.367,39 (cento e cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos). GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.1.011-44.90.51 (R 151). ASSINAM: César Martins da Foncêca e Flávio Lorenzon. Naviraí – MS, 09 de Novembro de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:78B59D45

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMUNICADO

A Gerência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste torna sem efeito a publicação do extrato do Termo Aditivo n.º 006/2012, referente ao Contrato n.º 058/2011, Processo Administrativo n.º 046/2011, publicado no Diário Oficial dos Municípios n.º 0679, de 21 de setembro de 2012 às fls. 17.

FELIPE ACCO RODRIGUES
Assessor Jurídico

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:069C1A98

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de termo aditivo nº 002/2012

termo de cooperação nº 002/2010
partes: Município de são gabriel do oeste/estado de mato grosso do sul/secretaria de estado de desenvolvimento agrário dap rodução, da industria, do comercio e do turismo.
interveniente: agência de defesa sanitária animal e vegetal
objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Alteração do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 002/2012, passando a vigorar até a data de 31/12/2012, podendo ser prorrogado a critério das partes.
assinantes: Sergio Luiz Marcon/Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias/Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo
data: 16 de agosto de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:09647928

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 087, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre reajuste e revisão dos valores dos subsídios dos vereadores para a legislatura 2013 à 2016 e da outras providências"

O Excelentíssimo Senhor **Silvio César Bezerra Leite**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 28, inciso XVI, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Em conformidade com as disposições do art. 5º da Resolução nº 080, de 04 de julho de 2008, e em observância ao que dispõe o artigo 29, inciso VI, alínea "a", c/c Art. 37, XI, Art. 39, § 4º, Art. 169, § 3º, Art. 29-A, § 1º e 3º, todos da Constituição Federal, e Art. 23 da Lei 101/2000 de Responsabilidade Fiscal, e Lei Municipal reajustar e revisar nos termos do art. 4º da Resolução nº 080, de 04 de julho de 2008 os vencimentos dos senhores vereadores o quais ficarão reajustado e fixados para a legislatura 2013/2016.

Art. 2º Não mais haverá distinção nos subsídios dos vereadores independentemente do cargo que ocupem dentro da organização legislativa.

Art. 3º Ficam fixados os subsídios mensal dos senhores vereadores para a legislatura 2013/2016 no valor de em R$ 4.000,00 (quatro mil reais), que entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2013, não podendo tal quantia exceder o subsidio mensal em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, do Prefeito Municipal de Selvíria, nem 20 % (vinte por cento) do subsídio em espécie do Deputado Estadual.

Art. 4º Em qualquer hipótese, o total da despesa com a remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5 % (cinco por cento) da receita do município.

Art. 5º É vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer espécie remuneratória e somente poderão ser alterados por lei especifica, assegurando a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices dos demais agentes políticos e detentores de mandato eletivo.

Art. 6º Nos termos do que dispõe o artigo 37, X da Constituição Federal, fica assegurado a revisão geral anual dos subsídios constantes do artigo 3º, na mesma data e com os mesmos índices concedidos à remuneração dos servidores públicos municipais.

Art. 7º A ausência do vereador na sessão ou a sua não participação na ordem do dia, implicará no desconto de um oitavo do valor do subsídio, devido no mês, salvo se justificada ou permitida regimentalmente.

Art. 8º Fica vedado o pagamento de qualquer valor adicional, a qualquer titulo, aos senhores vereadores, em decorrência de convocação para reunião extraordinária, no período de sessão legislativa ordinária.

Art. 9º Nos recessos da Câmara Municipal, o subsidio dos vereadores será integral, salvo ausência injustificada em sessão extraordinária.

Art. 10. Não sofrerá desconto no seu subsídio, o Vereador que deixar de participar das sessões ordinárias, que no seu exercício estiver licenciado por doença, ou para desempenhar missões temporárias em caráter cultural de interesse do Município.

Art. 11. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 12. Esta resolução entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2013.

Art. 13. Revogam – se as disposições em contrário

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS.
Em, 06 de novembro de 2012

SILVIO CÉSAR BEZERRA LEITE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:04335DB2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 875 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012

"Dispõe sobre a fixação do valor do subsídio do Prefeito, Vice– Prefeito e Secretários municipais e da outras providências"

Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atenção ao que dispõe o artigo 29, inciso VI, da Constituição Federal e observada o disposto nos art. 37, XI, art. 39, § 4º, Art. 150, inciso II, art. 153, inciso e § 2º, todos da Constituição Federal, em especial o art. 5º da legislação municipal nº 669, de 04 de julho de 2008, Lei nº 753 de 17 de novembro de 2010, fica reajustado e fixado o valor do subsidio do Prefeito Municipal em parcela única no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), não podendo tal valor exceder o subsidio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Fica também fixado o valor do subsidio mensal do Vice–Prefeito Municipal de Selvíria, em parcela única no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 3º Fica também fixado valor do subsidio mensal parcela única de cada Secretário Municipal no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4º É vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer espécie remuneratória e somente poderão ser alterados por lei especifica, assegurando a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices dos demais agentes políticos e detentores de mandato eletivo.

Art. 5º Nos termos do que dispõe o artigo 37, X da Constituição Federal, fica assegurado á revisão geral anual dos subsídios constantes do artigo 1º, na mesma data e com os mesmos índices concedidos à remuneração dos servidores públicos municipais.
Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Art. 7º Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2013.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário**.**

Paço Municipal de Selvíria – MS.
Em, 07 de novembro de 2012.

PROF. JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:556B2251

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 188.12 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

"NOMEIA CONSELHEIRA TUTELAR DE SIDROLÂNDIA-MS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Conselheira Tutelar do Município de Sidrolândia – MS, **CLENILCE SILVA DE ARRUDA**, em substituição ao Conselheiro Tutelar, Alcides Celestino Pinheiro que pediu exoneração do cargo.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de Outubro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
Aos trinta um dia do mês de Outubro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:4663143B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101 /2012

Dispõe sobre Enquadramento Funcional disposto nas Leis Complementares 67/2011 e 68/2011 e dá outras Providências, conforme Decreto nº 020/2012.

A COMISSÃO MUNICIPAL DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL, em obediência ao DECRETO Nº 020/2012,

RESOLVE:
ARTIGO 1º - Enquadrar os servidores abaixo relacionados, conforme o que dispõe o Artigo 62 da Lei Complementar 067/2011 e Artigo 67 da Lei Complementar 068/2011.

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Admissão
991	ANA LIDIA A. R. ASCOLI	ENFERMEIRO – 08 HRS.	20/10/1999
3531	ANA PAULA JORDÃO DOS SANTOS	NUTRICIONISTA – 06 HRS.	13/03/2008
1041	APARECIDO ALVES	A.S.G.	05/03/2002
4321	CARINE ANDREIA PREVIATTI	ODONTOLOGO – 08 HRS.	09/02/2009
2570	CLEIDE ROQUE MACHADO	ENFERMEIRO – 08 HRS.	09/02/2007
3600	DANIELA BRASIL FRANÇA	ENFERMEIRO – 08 HRS.	22/04/2008
146	IDEMAR MARCOS A.DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/01/1991
150	IRACI AUXILIADORA NANTES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/09/1991
2811	JOANDRA INOCENCIO MARKS	ODONTOLOGO – 08 HRS.	03/05/2007
340	LAURINEI RATIER DA SILVA	VIGIA	01/09/2006
928	MARCELO DE ARAUJO ASCOLI	MEDICO PEDIATRA	20/10/1999
3664	PAULO RICARDO JUNQUEIRA	ODONTOLOGO – 08 HRS.	01/06/2008
2447	ROGINA DOS SANTOS BARROS	A.S.G.	01/09/2006
2358	ROSANGELA DOS SANTOS	A.S.G.	01/09/2006
3506	ROSANGELA MARTINS DESTRO	ARTÍFICE COPA COZINHA	14/03/2008
1451	SILVIA MARIA M. RODRIGUES	MOTORISTA CARROS LEVES	17/11/2004
1069	TATIANE NANTES REGIS	ENFERMEIRO – 09 HRS.	11/03/2002

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2012.

Sidrolândia/MS, 07 de outubro de 2012.

ROSEMEIRE AP. GARCIA DE BRITO CAMILO
Presidente

ANTONIA REGINA DE ARAUJO BERTUZZI
Membro

TÂNIA MARIA DA SILVA FERREIRA
Membro

SIRLENE PIROLO COSTA
Membro

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:6FA80389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2012

Dispõe sobre Enquadramento Funcional disposto nas Leis Complementares 67/2011 e 68/2011 e dá outras Providências, conforme Decreto nº 020/2012.

A COMISSÃO MUNICIPAL DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL, em obediência ao DECRETO Nº 020/2012,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Enquadrar os servidores abaixo relacionados, conforme o que dispõe o Artigo 62 da Lei Complementar 067/2011 e Artigo 67 da Lei Complementar 068/2011.

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Admissão
5825	ADAGMAR CONCEIÇÃO F. HOLSBACK	A.S.G.	02/06/2010
5330	ADELINO DIAS	AUX. ENFERMAGEM	03/02/2010
2538	ADRIANA LIMA DA SILVA	AUX.ODONTOLOGIA	02/02/2010
5856	ADRIANO PINHEIRO DE MORAES	A.S.G.	28/06/2010
5867	AGNALDO MORAES	TECNICO AGRÍCOLA	12/07/2010
5868	ALDAIR JOSE SZYMCZAK	TÉCNICO AGRICOLA	09/07/2010
5830	ALINE F. CEDRAN DOS SANTOS	AUX.ENFERMAGEM	02/06/2010
6627	ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS	PSICOLOGO-06 HORAS	15/03/2011
5354	ANDREA JORGE FOGOLIN	MEDICO	01/02/2010
5336	ANDREIA ANGELA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADM.	03/02/2010
5752	ANGELITA DOS SANTOS MENEZES	AUX.ENFERMAGEM	01/03/2010
5870	ANTONIO ALVES ALCANTARA	AUX.ENFERMAGEM	01/07/2010
1185	ARINALDA CORDEIRO DOS SANTOS	AUX.ODONTOLOGIA	12/04/2010
4252	BRANDINA DE SOUZA MIRANDA	AUX.ENFERMAGEM	01/07/2011
5751	CELMA LEITE	AUX.ENFERMAGEM	01/03/2010
2373	CHRISTIANE APARECIDA FREITAS	A.S.G.	01/09/2006
5118	DANIELLY MARCATO AZEVEDO	ODONTÓLOGO – 8 HRS.	16/09/2009
5316	DULCIENE RODRIGUES CORREIA	A.S.G.	04/02/2010
993	EDINEIA MARIA D. BEZERRA	A.S.G.	19/10/1999
5858	ELEDIR FERREIRA MARTINS	A.S.G.	28/06/2010
2632	ELIANE DE SOUZA	AGENTE VIGILANCIA	01/02/2010
5312	ELIANE VIEIRA DA SILVA	A;S;G;	04/02/2010
5338	ELISANDRA DA MOTA DUTRA	AUXILIAR ODONTOLOGIA	02/02/2010
5324	ELISANGELA PADILHA DANTAS	AUXILIAR ENFERMAGEM	02/02/2010
6175	ELVANDES DOS SANTOS PEREIRA	MOTORISTA CARROS LEVES	27/07/2010
5563	ELZA DA SILVA LUCENA	ENFERMEIRO – 8 HRS.	01/02/2010
3699	ERIKA SIQUEIRA S. BATTISTELLI	PSICOLOGO – 06 HRS.	01/07/2008
5310	ERONILDA MENESES GONÇALVES	A.S.G.	04/02/2010
5645	FERNANDA DE ARAUJO PATINHO	AGENTE VIGILANCIA	09/03/2010
4255	FLAVIA SANCHES GARCIA	ODONTOLOGO – 8 HRS.	16/01/2012
5844	FRANCISCO EDSON M. MACHADO	VIGIA	05/07/2010
5248	GENIVALDO TAVARES DA SILVA	VIGIA	19/01/2010
4776	GENZIMAR ZOBOLI RAOTA XIMENES	A.S.G.	18/06/2009
2564	HERMOGENES SOL CLEMENTINO	AUXILIAR ENFERMAGEM	02/02/2010
5601	JANIO JOSE SILVERIO	ASSIST. ADMINISTRATIVO	01/03/2010
5650	JOSE CARLOS FEITOSA	AGENTE FISCAL TRIBUTOS	23/02/2010
2438	KERLEM PEREIRA ANTONIO	ARTIFICE COPA COZINHA	01/09/2006
3116	LEIVA APARECIDA DA SILVA ALEM	TECNICO LABORATORIO	02/02/2010

3611	JUCILEIA FRANCESCHINA CERVINSKI	AUXILIAR ENFERMAGEM	09/01/2012
1492	LINDALVA NETO DO NASCIMENTO	AUXILIAR ENFERMAGEM	01/12/2011
5321	LUCIMEIRE SOUZA DO NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILANCIA	02/02/2010
2568	LUIZ CARLOS GABRIEL	AUXILIAR ODONTOLOGIA	02/02/2010
5564	MARCOS ROSA DOS SANTOS	VIGIA	04/02/2010
4249	MARIA DE FATIMA LIMA	AUXILIAR ENFERMAGEM	02/02/2010
1536	MARIA PAIXÃO DA SILVA PALOMBO	AUXILIAR ENFERMAGEM	02/02/2010
5788	MARTA MARTINS NETA DOS SANTOS	ASSIST. ADMINISTRATIVO	12/04/2010
5337	MIRELLA FAGUNDES NESTOR	ASSIST. ADMINISTRATIVO	02/02/2010
5640	ORLANDO CAMARGO NETO	AUXILIAR ENFERMAGEM	01/03/2010
310	NEIDE APARECIDA ALVES MARQUES	A.S.G.	26/08/1989
5827	RAMÃO DOS SANTOS PEREIRA	A.S.G.	02/06/2010
5605	RODRIGO HENRIQUE R. DE NOVAIS	FARMACEUTICO – 08 HRS.	15/12/2011
5644	ROSE MARIA N. DA SILVA SCHMITT	A GENTE VIGILÂNCIA	09/03/2010
6224	ROSILENE ALVES DA COSTA	AUXILIAR ENFERMAGEM	14/10/2010
5329	ROSMARI SATTLER	AUXILIAR ENFERMAGEM	18/02/2010
6371	ROZENILDA PÉREIRA DA SILVA	ASSISTENTE CRECHE	27/04/2011
5773	RUDI RAFAEL MARQUES CHAGAS	AUXILIAR ENFERMAGEM	05/04/2010
5847	SHEILA HONORIO T. DAMACENO	AUXILIAR ENFERMAGEM	12/07/2010
6766	SHEYLA MORAES O. DA SILVA	AUXILIAR ENFERMAGEM	27/04/2011
6244	SILMARA TEIXEIRA ANUNCIAÇÃO	AUXILIAR ENFERMAGEM	04/11/2010
5332	SUZANA CONCEIÇÃO DE FARIA	AUXILIAR ENFERMAGEM	03/02/2010
5840	TEILA MARIA RODOLFO FERREIRA	ENFERMEIRO – 08 HRS.	02/06/2010
1749	VALDELICE DE OLIVEIRA DA SILVA	ARTÍFICE COPA COZINHA	30/03/2010
3375	VANESSA COUTRIM CANTÃO	A.S.G.	04/02/2010
2741	VANESSA GIAVAROTTI T. FLORES	ENFERMEIRO – 08 HORAS	01/03/2007
6177	VANILDA CREMON	AUXILIAR ENFERMAGEM	02/08/2010
7318	VIVIANE PRADO PEREIRA	AUXILIAR ENFERMAGEM	01/11/2011
6176	WALDOMIRO DE LIMA TELES	AUXILIAR ENFERMAGEM	02/08/2010

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a contar de 01/05/2012.

Sidrolândia/MS, 07 de outubro de 2012.

ROSEMEIRE AP. GARCIA DE BRITO CAMILO
Presidente

ANTONIA REGINA DE ARAUJO BERTUZZI
Membro

TÂNIA MARIA DA SILVA FERREIRA
Membro

SIRLENE PIROLO COSTA
Membro

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:E7942A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103 /2012

Dispõe sobre Enquadramento Funcional disposto nas Leis Complementares 67/2011 e 68/2011 e dá outras Providências, conforme Decreto nº 020/2012.

A COMISSÃO MUNICIPAL DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL, em obediência ao DECRETO Nº 020/2012,

RESOLVE:
ARTIGO 1º - Enquadrar os servidores abaixo relacionados, conforme o que dispõe o Artigo 62 da Lei Complementar 067/2011 e Artigo 67 da Lei Complementar 068/2011.

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Admissão
6237	CHRISTIANE RAMIRES PEREIRA	AUXILIAR ENFERMAGEM	04/11/2010
5861	CLAUDETE TERESA M. DE VARGAS	AUXILIAR ENFERMAGEM	29/06/2010
2285	FABIANA ROCHA DA MATA	GARI	01/09/2006
8176	GUILHERME IFRAN QUIRONE	AGENTE COMUNITARIO	10/04/2012
2306	NAPOLEÃO PEREIRA FERREIRA NETO	VIGIA	01/09/2006
1422	WANESSA MACEDO LELIS	ENGENHEIRO CIVIL	17/05/2004
5823	ZEFERINO PIRES SOARES	VIGIA	02/06/2010

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a contar de 01/06/2012.

Sidrolândia/MS, 07 de outubro de 2012.

ROSEMEIRE AP. GARCIA DE BRITO CAMILO
Presidente

ANTONIA REGINA DE ARAUJO BERTUZZI
Membro

TÂNIA MARIA DA SILVA FERREIRA
Membro

SIRLENE PIROLO COSTA
Membro

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:7781A6C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2012

Dispõe sobre Enquadramento Funcional disposto nas Leis Complementares 67/2011 e 68/2011 e dá outras Providências, conforme Decreto nº 020/2012.

A COMISSÃO MUNICIPAL DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL, em obediência ao DECRETO Nº 020/2012,

RESOLVE:
ARTIGO 1º - Enquadrar os servidores abaixo relacionados, conforme o que dispõe o Artigo 62 da Lei Complementar 067/2011 e Artigo 67 da Lei Complementar 068/2011.

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Admissão
2333	CARMEM RITA ZOTI	ASSIST. ADMINISTRATIVO	01/7/2011
2728	RENATO ORTIZ ALMEIDA	VIGIA	15/03/2007

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a contar de 01/07/2012.

Sidrolândia/MS, 07 de outubro de 2012.

ROSEMEIRE AP. GARCIA DE BRITO CAMILO
Presidente

ANTONIA REGINA DE ARAUJO BERTUZZI
Membro

TÂNIA MARIA DA SILVA FERREIRA
Membro

SIRLENE PIROLO COSTA
Membro

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:E2A84EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2012

Dispõe sobre Enquadramento Funcional disposto nas Leis Complementares 67/2011 e 68/2011 e dá outras Providências, conforme Decreto nº 020/2012.

A COMISSÃO MUNICIPAL DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL, em obediência ao DECRETO Nº 020/2012,

RESOLVE:
ARTIGO 1º - Enquadrar os servidores abaixo relacionados, conforme o que dispõe o Artigo 62 da Lei Complementar 067/2011 e Artigo 67 da Lei Complementar 068/2011.

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Admissão
3668	CHRISTIEN BRUNETTO KOSVOSKI	NUTRICIONISTA – 06 HRS.	02/06/2008
5351	CRISTIELLY CALISTA FARIAS	FARMACEUTICO – 08 HRS	18/02/2010
5565	JAIR PEREIRA DE ARAUJO	VIGIA	04/02/2010
2522	KELLY CRISTINA DE FREITAS CORDEIRO	ENFERMEIRO – 08 HRS.	01/12/2006
5793	NIUVA GIZANI CAMARGO	ASSISTENTE SOCIAL	31/03/2010
5653	PATRICIA LEITE PALUDO	ODONTOLOGO – 20 HRS.	01/03/2010
3701	RITA SAMARA PEDROSO	FISIOTERAPEUTA	01/07/2008

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a contar de 01/08/2012.

Sidrolândia/MS, 07 de outubro de 2012.

ROSEMEIRE AP. GARCIA DE BRITO CAMILO
Presidente

ANTONIA REGINA DE ARAUJO BERTUZZI
Membro

TÂNIA MARIA DA SILVA FERREIRA
Membro

SIRLENE PIROLO COSTA
Membro

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:FA567E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106 /2012

Dispõe sobre Enquadramento Funcional disposto nas Leis Complementares 67/2011 e 68/2011 e dá outras Providências, conforme Decreto nº 020/2012.

A COMISSÃO MUNICIPAL DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL, em obediência ao DECRETO Nº 020/2012,

RESOLVE:
ARTIGO 1º - Enquadrar os servidores abaixo relacionados, conforme o que dispõe o Artigo 62 da Lei Complementar 067/2011 e Artigo 67 da Lei Complementar 068/2011.

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Admissão
3142	EUGENIO WERDEMBERG N ETO	VIGIA	06/11/2007
5814	GLAUCO BARBOSA DE RESENDE	ASSIST.ADMINISTRATIVO	03/03/2010
2303	MAURO MIRANDA DE OLIVEIRA	VIGIA	01/09/2006
2471	AMARILDO APARECIDO HONORIO	VIGIA	01/09/2006
385	JORGE NEI NASCIMENTO DA SILVA	MECANICO ESPECIALISTA	02/06/2010
2349	VANESSA NUNES OSIRO	ASSIST.ATIV.EDUCACIONAIS	01/09/2006

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a contar de 01/09/2012.

Sidrolândia/MS, 07 de outubro de 2012.

ROSEMEIRE AP. GARCIA DE BRITO CAMILO
Presidente

ANTONIA REGINA DE ARAUJO BERTUZZI
Membro

TÂNIA MARIA DA SILVA FERREIRA
Membro

SIRLENE PIROLO COSTA
Membro

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:D637A24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107 /2012

Dispõe sobre Enquadramento Funcional disposto nas Leis Complementares 67/2011 e 68/2011 e dá outras Providências, conforme Decreto nº 020/2012.

A COMISSÃO MUNICIPAL DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL, em obediência ao DECRETO Nº 020/2012,

RESOLVE:
ARTIGO 1º - Enquadrar os servidores abaixo relacionados, conforme o que dispõe o Artigo 62 da Lei Complementar 067/2011 e Artigo 67 da Lei Complementar 068/2011.

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Admissão
3540	ANDREIA MARTINELLI	AUXILIAR ENFERMAGEM	02/02/2010
4299	NEIVA PEDROSA DE AMORIM	ASSISTENTE CRECHE	16/12/2011

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a contar de 01/10/2012.

Sidrolândia/MS, 07 de outubro de 2012.

ROSEMEIRE AP. GARCIA DE BRITO CAMILO
Presidente

ANTONIA REGINA DE ARAUJO BERTUZZI
Membro

TÂNIA MARIA DA SILVA FERREIRA
Membro

SIRLENE PIROLO COSTA
Membro

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:3996E88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2012

DALTRO FIUZA, Prefeito Municipal de Sidrolândia – MS., no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados observada a ordem de classificação, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Sidrolândia - MS., realizado em 23 de Setembro de 2009, cujo Resultado foi homologado em 31 de Março de 2010, pelo Edital nº 014/2010, publicado no Jornal "O Progresso" em 24 de Setembro de 2010 para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS., junto ao Departamento de Recursos Humanos no dia e horário marcado, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomarem posse no seu respectivo cargo e lhe darem exercício.

1- RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

ü Carteira de Identidade;
ü Cadastramento CIC / CPF.;
ü Título de Eleitor e quitação com as responsabilidades eleitorais;
ü Quitação com as obrigações militares, quando couber;
ü Cadastramento no PIS/PASEP ou Declaração que não possui PIS/PASEP (Formulário próprio);

ü Comprovante de residência atualizado (conta de água ou luz);
ü Certidão de Casamento ou Nascimento;
ü Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
ü Comprovante de Escolaridade exigido para o Cargo, conforme Anexo I do Edital nº 001/Concurso Público/2009;
ü Carteira do Conselho Profissional e comprovante de quitação (quando couber);
ü Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) para o cargo, expedida pelo Médico do Trabalho membro da junta Médica;
ü Carteira de Motorista, quando couber;
ü Declaração de bens e valores (formulário próprio);
ü Certidão Negativa Civil e Criminal;
ü Declaração que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o Cargo a que será nomeado (a), (formulário próprio);
ü 01 (uma) fotografia 3x4 atual.

2 – Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto ao Médico para o Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) munidos dos seguintes exames, abaixo discriminados:
VDRL – para todos os candidatos convocados;
Hemograma Completo – para todos os candidatos convocados;
Exame Parasitológico de Fezes (E.P.F.) – para todos os candidatos convocados;
Eletrocardiograma, com laudo – para todos os candidatos convocados, com idade acima de 45 (quarenta e cinco) anos.

3 – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Data da Posse: 26 DE NOVEMBRO DE 2012
Horário: das 7 horas às 11:00 horas
CARGO: PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO/ÁREA RURAL/ESCOLA MUNICIPAL ELDORADO

Nome	Identidade	Classificação final
JUSCELINO MARQUES DE SOUZA	000444717 SSP/MS	15º

4 – Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

4.1 – Não se apresentar no dia, local e horário fixado neste Edital de Convocação;
4.2 – Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
4.3 – Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
4.4 – Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Sidrolândia – MS, 07 de Outubro de 2.012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:FCD1BCE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2012
Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, o Pregão Presencial n° 50/2012 – Processo Licitatório n° 7460/2012, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos para implantação de Academia ao ar livre, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
OBS: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo em manifestação em contrário.
As aberturas dos envelopes dar-se-ão no dia 26 de novembro de 2012 as 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal na Rua São Paulo, n° 964, centro.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 7:00 às 11:00 das 13:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo-964 – Centro, CEP 79170-000, Município de Sidrolândia/MS.
O valor da pasta contendo o edital é de R$ 30,00 (trinta reais).
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (67) 3272-7406 - Setor de Licitações.
Sidrolândia/MS, 08 de novembro de 2012.

PAULO CÉSAR DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:C0D3BDAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 06/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 06/2012
Contrato n° 165/2011
Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: Construtora Sadi Ltda
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 165/2011, processo licitatório n° 3228/2011 na modalidade tomada de preço n° 07/2011, referente à execução de serviços de reforma de 08 (oito) Escolas Municipais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 11 de novembro de 2012 a 30 de dezembro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Sadi Pereira dos Santos

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:3004757F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2012
Contrato n° 75/2012
Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: Instituto Sociedade Brasil Ltda Me
Objeto: Adita – se o Contrato n° 75/2012, referente à contratação de empresa para formação de recursos humanos, gestão, financiamento e controle social da política de Assistência Social para a regulamentação e implementação do Sistema Único de Assistência Social, da política de Economia Solidária e das políticas intersetoriais do Idoso, da Criança e do Adolescente, bem como o fortalecimento do controle social, compreendendo também apoio técnico a Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária e realização de capacitações de conselheiros, gestores e trabalhadores da Secretaria em Planejamento, instrumento de gestão e atuação nas funções da política de Assistência Social, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: Adita-se o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao contrato.
Assinam: Daltro Fiuza e Maria José Sousa Lanzetti

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:097732D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 106/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Elétrica Zan Ltda
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 106/2011, celebrado entre o contratante e o contratado em 09 de maio de 2011, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul do dia 16 de maio de 2011 na pág. 05.

Valor: O objeto do contrato é o valor de R$ 124.837,25 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), aditivo de R$ 31.209,31 (trinta e um mil duzentos e nove reais e trinta e um centavos) e foi executado o valor de R$ 130.504,46 (cento e trinta mil quinhentos e quatro reais e quarenta e seis centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Roberto César Lopes Carvalho

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:BE6D42FA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento à Norma de Execução Cofis nº 8, de 1º de março de 2012, do Ministério da Fazenda, a Fazenda Pública Municipal, NOTIFICA os proprietários de terras rural abaixo identificados a apresentarem a Declaração do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) até o dia 16/11/2012, que deverá ser remetida a Delegacia da Receita Federal do Brasil.
Caso o contribuinte não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularidade cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofícios, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Nome do Imóvel	Endereço do Imóvel	Exercício de Ausência da DITR	Nome do Contribuinte
FAZENDA DIAMANTE AZUL	CANAL UACURUTUBA	[2007,2008,2009,2010]	CARLOS ALBERTO GONCALVES MACHADO
SITIO BEIJA FLOR	TAQUARUSSU/BATAYPORA KM 12 LD	[2007,2008,2009,2010]	JOSE DAN
ESTANCIA NOSSA SENHORA APARECIDA IV	ETR. TAQUARUSSU / BAIRRO TRANCHAN - KM 05	[2007,2008,2009,2010]	JOSE HENRIQUES
SITIO BOA VISTA	ETR TAQUARUSSU/RECANTO KM 12 DIR	[2007,2008,2009,2010]	JAIR RODRIGUES DE SOUZA
CHA LAGOA SECA	ISABEL ARAUJO	[2009,2010]	EVA GOMES SOUZA FERREIRA
SITIO SAO JOSE	TAQUARUSSU B TRES RANCHOS KM 3 A DIREITA	[2010]	JOSE VIANA DE ANDRADE
ESTANCIA CHAMBO III	ETR TAQUARUSSU A BAIRRO BATARAMA KM 15	[2007,2008,2009,2010]	ANTONIO MICHELINI
ESTANCIA NOSSA SENHORA APARECIDA II	BAIRRO TRANCHAN	[2007,2008,2009,2010]	JOSE HENRIQUES
ESTANCIA NOSSA SENHORA APARECIDA III	BAIRRO TRANCHAN - KM 06	[2007,2008,2009,2010]	JOSE HENRIQUES
SITIO SAO SEBASTIAO	ETR TAQUARUSSU B CAFEZINHO KM 14 DIREITA	[2007,2008,2009,2010]	SEBASTIAO CAMILOTES GOMES
SITIO TAQUARUSSU	GETULIO VARGAS KM 1	[2007,2008,2009,2010]	MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA
CHACARA MARIA LUIZA	TAQUARUSSU TRANCHA KM 1 A DIREITA	[2010]	JOAO BAPTISTA BARBOSA DE LIMA
SITIO TRES IRMAOS	ETR TAQUARUSSU NOVA ANDRADINA KM 6 ESQUERDA	[2007,2008,2009,2010]	SANTO DAN
CHACARA BELA MANHA	TAQUARUSSU B TRANCHA KM 6 A DIREITA	[2010]	CELIO DE FARIAS

Taquarussu-MS, 08 de novembro de 2012.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:2B133047

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 432, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR os servidores MADALENA DE MORAES STEFANELLO e ROSANE TEREZINHA FROZZA, para compor a Comissão Especial de Educação, para análise da proposta técnica - material didático Educação Infantil 5, no processo licitatório Concorrência nº. 006/2012.

TERENOS, 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 08.11.12

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C66C5BB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 433, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR os servidores ROSEMEIRE ALVES DE OLIVEIRA KUROSE, ANA MARIA MARTINS DUIM e BENEDITA LEMES SILVA, para compor a Comissão Especial de Educação, para análise da proposta técnica - material didático Educação Fundamental 1º ao 7º ano, no processo licitatório Concorrência nº. 006/2012.

TERENOS, 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 08.11.12

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B463643D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.629, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO CAPÍTULO XI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DAS UNIDADES ESCOLARES DA LEI Nº. 1.609, DE 28/03/2000, REFERENTE ÀS ELEIÇÕES DOS DIRETORES E DIRETORES-ADJUNTOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TRÊS LAGOAS/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Esta lei, de acordo com o disposto do Capítulo XI da Gestão Democrática das Unidades Escolares da Lei nº 1.609, de 28/03/2000, regulamenta as eleições dos Diretores e Diretores-Adjuntos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas.

§ 1º - Os Diretores e Diretores-Adjuntos das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas serão eleitos pelo voto direto e secreto, de valor proporcional, assim distribuído:
A - 50% Trabalhadores da Educação Básica;
B - 25% Pais;
C - 25% Alunos.

§ 2º - Os Diretores e Diretores-Adjuntos dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas serão eleitos pelo voto direto e secreto, de valor proporcional, assim distribuído:
A - 50% Trabalhadores da Educação Básica;
B - 50% Pais.

CAPÍTULO II
DA ELEIÇÃO

Art. 2º - Poderão votar:

I - Da Comunidade Externa:
A - um dos pais e/ou responsável, constante no requerimento de matrícula;
B - alunos das escolas, com idade mínima de 10 (dez) anos completos na data da eleição, e que estejam regularmente matriculados e frequentes.

II- da Comunidade Interna – os trabalhadores da Educação Básica:
A - os Especialistas em Educação;
B - os Professores;
C - os Administrativos.

§ 1º – Cada pessoa terá direito a apenas 01 (um) voto, mesmo que tenha mais de um filho matriculado e pertencer aos segmentos das comunidades externa e interna;
§ 2º - Os pais de alunos pertencentes à comunidade interna e externa, somente poderão votar e serem votados no segmento da comunidade interna;
§ 3º – O pai, quando na condição de aluno matriculado, só poderá votar no segmento aluno;
§ 4º - Quando um dos cônjuges pertencer ao segmento aluno exclui-se o direito do outro votar.

Art. 3º - Os Diretores e Diretores-Adjuntos serão eleitos para um mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

Art. 4º - A eleição, em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, dar-se-á entre os candidatos que tenham suas candidaturas homologadas pela Comissão Eleitoral Central.

Art. 5º - Os candidatos, tão logo tenham homologado suas candidaturas, deverão tornar públicas as suas Propostas de Trabalho, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), o Plano Nacional de Educação, as Diretrizes da Educação Municipal, Proposta Pedagógica da Escola e o Plano Estadual de Educação.

Art. 6º - A eleição para Diretores e Diretores-Adjuntos será considerada válida com a presença de 50% (cinquenta por cento) do número de votantes aptos a votarem.

I - Para efeito de quórum será computada apenas a presença de um dos pais ou responsável;
II - Não ocorrendo o previsto no caput deste artigo, a Comissão Eleitoral Central realizará nova eleição após 15 (quinze) dias do encerramento do processo inicial, observando-se as normativas desta Lei;
III - Não ocorrendo o previsto no Inciso I deste artigo, a eleição será anulada, cabendo ao Secretário Municipal de Educação e Cultura designar os servidores que exercerão as funções de Diretor e Diretor-Adjunto, até a próxima eleição.

Art. 7º - Sempre que não houver candidatos à eleição, caberá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura designar os servidores que exercerão as funções de Diretor e Diretor-Adjunto até ulterior deliberação.

Art. 8º - Na contagem dos votos, observar-se-á o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 1º, desta Lei, na definição dos vencedores das eleições, considerando-se:

I - Quando se tratar de chapa única será válida se a mesma obtiver acima de 50% (cinquenta por cento) da proporção dos votos apurados;
II - Em caso de mais de uma chapa, será eleita a chapa que obtiver a maioria da proporção dos votos apurados.

CAPÍTULO III
DOS CANDIDATOS

Art. 9º - Poderá candidatar-se a Diretor e Diretor-Adjunto, o Trabalhador da Educação Básica que comprovar possuir os seguintes requisitos mínimos para o exercício da função:

I – estar lotado ou em efetivo exercício, por no mínimo 03 (três) anos, na Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino em que concorrerá ao cargo, desde que tenha cumprido o estágio probatório;
II - a licenciatura plena de nível superior na área de Educação, comprovada através de diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura;
III - apresentação da proposta de trabalho em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n° 9.394/96), o Plano Nacional de Educação, as Diretrizes da Educação Municipal, Proposta Pedagógica da Escola e o Plano Estadual de Educação.

Parágrafo único – O Trabalhador da Educação, lotado em duas unidades escolares deverá optar, no ato da inscrição de sua candidatura, em qual delas irá concorrer às eleições.

Art. 10 - Os candidatos a Diretor e Diretor-Adjunto das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas, deverão compor chapa onde estão lotados ou estar em efetivo exercício, desde que tenham cumprido o estágio probatório, observado o disposto no inciso I, do art. 9º.

Parágrafo único – O Trabalhador da Educação, lotado nas unidades escolares desde a sua inauguração, com menos de 03 (três) anos de funcionamento, deverá ter cumprido o estágio probatório.

Art. 11 – Contarão em seu quadro com a função de Diretor e Diretor-Adjunto, todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 12 – O Trabalhador da Educação Básica que tiver sido responsabilizado em sindicância ou processo administrativo disciplinar e em que tenha sido comprovada sua responsabilidade, ficará impedido de se candidatar ao exercício de Diretor e Diretor-Adjunto por 02 (duas) eleições, nos próximos 06 (seis) anos, a contar da data do resultado do julgamento.

§ 1º – Em se tratando de processo criminal, o profissional de Educação Básica ficará impedido de se candidatar enquanto durarem os efeitos da pena;
§ 2º - Caso a conclusão do processo administrativo disciplinar, civil ou criminal ocorra com comprovação de responsabilidade durante o exercício da função, o Trabalhador da Educação Básica eleito perderá imediatamente o mandato.

CAPÍTULO IV
DAS COMISSÕES ELEITORAIS

Art. 13 – As Eleições de Diretores e Diretores-Adjuntos serão coordenadas por uma Comissão Eleitoral Central e uma Comissão Eleitoral Local.

§ 1º – Os representantes da Comissão Eleitoral Central serão designados por ato da Prefeita Municipal, publicado em jornal local, e os representantes das Comissões Eleitorais Locais serão designados por atos da Comissão Eleitoral Central;
§ 2º – Não poderão compor as Comissões Eleitorais, parentes, em até segundo grau, de candidatos aos cargos em disputa.

SEÇÃO I
DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

Art. 14 – A Comissão Eleitoral Central será composta de 02 (dois) representantes do sindicato e por 03 (três) representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) e 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME).

Parágrafo único – Os representantes da Comissão Eleitoral Central reunir-se-ão no prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizado na Rua Darcy Pio, nº 631, Santos Dumont, Três Lagoas/MS.

Art. 15 – São atribuições da Comissão Eleitoral Central:

I – elaborar suas normas de funcionamento;
II - estabelecer e regulamentar normas e critérios para o processo eleitoral;
III - designar os representantes da Comissão Eleitoral Local;
IV - regulamentar o funcionamento e as atribuições da Comissão Eleitoral Local;
V - providenciar modelos de documentos que serão utilizados durante o transcorrer do processo eleitoral;
VI - homologar as candidaturas das chapas inscritas para concorrerem às eleições;
VII - divulgar o processo eleitoral e criar mecanismos que garantam a participação democrática da comunidade escolar;
VIII - dirimir dúvidas ocorridas durante e após o processo eleitoral;
IX - receber, averiguar e julgar, no prazo de 48 horas, as denúncias encaminhadas, por escrito, pelas Comissões Eleitorais Locais;
X - declarar nula a eleição, nos casos que contrariem os dispositivos previstos nesta Lei;
XI - divulgar os resultados finais das eleições;
XII - acompanhar o processo de posse dos candidatos eleitos.

SEÇÃO II
DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

Art. 16 – A Comissão Eleitoral Local será composta de 03 (três) representantes de cada escola, 01 (um) professor ou especialista em educação, 01 (um) funcionário administrativo e por 01 (um) representante dos pais de alunos.

Parágrafo único – Os representantes da Comissão Eleitoral Local reunir-se-ão nas respectivas unidades escolares.

Art. 17 – As atribuições da Comissão Eleitoral Local serão determinadas pela Comissão Eleitoral Central.

Art. 18 – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Três Lagoas fará ampla divulgação das eleições escolares e dará o suporte estrutural necessário para sua realização, no que se refere, inclusive, à solicitação das urnas eleitorais junto a Justiça Eleitoral.

Parágrafo único – O Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Três Lagoas e Selvíria participará do processo eleitoral, fazendo divulgação das eleições e indicando seus integrantes na Comissão Eleitoral Central, conforme art. 14.

Art. 19 – As Eleições Gerais ocorrerão sempre no mês de Dezembro, em horário compreendido das 08 horas às 18 horas, e a posse dos eleitos estará prevista para a primeira semana do mês de janeiro do ano subsequente.

Parágrafo único – Em caso de empate, a prioridade será a para a chapa cujo candidato a Diretor cumpra o disposto no art. 3º da Lei nº 1.609, de 20/03/2000.

Art. 20 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Central.

Art. 21 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº. 1.830, de 18 de março de 2003 e demais disposições em contrário.

Três Lagoas, 06 de novembro de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

*Republicada por conter incorreção na publicação anterior.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:129DBF1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 154, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE OS LIMITES DE DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2012, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo o art. 43 da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 2.418/2009, de 23 de dezembro de 2009 e art. 24, da Lei n.º 9.503/1997, CTB,

Considerando a necessidade de liberar o trafego de caminhões de carga na Avenida Filinto Muller, como corredor de ligação com outras regiões da cidade;

DECRETA:

I - CONTENÇÃO DE GASTOS NO PERIODO DE 15/NOV A 15/DEZ/2012

Art. 1º Os órgãos e Unidades Orçamentárias do Poder Executivo, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, somente poderão executar de 15 de novembro a 15 de dezembro de 2012, 20% (vinte por cento) da média mensal das despesas, ou seja, deverão efetuar contenção de gastos de 80% (oitenta por cento), sobre a média das despesas mensais de 01 de janeiro a 31 de outubro de 2012, possibilitando o equilíbrio das contas públicas, excluídas as despesas obrigatórias com pessoal.

§ 1º – Deverá haver obrigatoriamente o controle rigoroso, de uso de linhas telefônicas e limitações de gastos por telefones celulares, de consumo de energia elétrica, gastos com impressos e outros materiais de expediente, de consumo de combustíveis e lubrificantes, peças e acessórios, inclusive oficinas mecânicas, com exceção dos veículos e equipamentos considerados essenciais para prestação de serviços a sociedade.

§ 2º - O Departamento de Contabilidade informará a cada órgão a média das despesas nos termos do caput deste artigo.

II – PARALISAÇÃO DE EMPENHO DE DESPESAS EM 15/DEZ/2012

Art. 2º A partir de 15 de dezembro de 2012 ficam encerradas todas as atividades e projetos que resultam em novas obrigações, paralisando todas as origens de despesas, as licitações, novos empenhos e quaisquer obrigações contratuais da administração municipal, por

motivo de encerramento do exercício e mandato, para fins de cumprimento das normas do Tribunal de Contas do Estado, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e da Secretaria do Tesouro Nacional.

III – EQUILIBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 3º Os recursos excedentes em decorrência deste ato serão utilizados para quitação de obrigações anteriores que se encontrarem em aberto, priorizando-se aquelas referentes à pessoal, e cumprimento constitucional do percentual de aplicação em saúde, educação e FUNDEB.

IV – DESPESAS EMERGENCIAIS, DE EXTREMA NECESSIDADE

Art. 4º Somente em casos emergenciais, de extrema necessidade poderão ser realizadas novas despesas, desde que justificadas pelo Secretário da Pasta, com anuência do Secretario Municipal de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral e Prefeita Municipal.

V – CONVÊNIOS E CONTRATOS

Art. 5º As despesas vinculadas a convênios e contratos, desde que haja disponibilidades financeiras poderão ser executadas de acordo com os cronogramas físicos financeiros.

§ 1º – Caso não exista comprovadamente disponibilidade em caixa, nos termos do art. 42 e parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, para cumprimento das obrigações dos convênios e contratos, os mesmos deverão ser prorrogados para o exercício de 2013, ou encerrados, caso os programas, obras ou serviços não tenham sido iniciado, mediante justificativa do Secretário da Pasta, e anuência do Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral e Prefeita Municipal.
§ 2º - Os procedimentos de prorrogação e/ou cancelamento dos convênios e contratos, deverão obedecer às normas vigentes, especialmente Lei 8666, de 1993.

VI - DO PATRIMONIO MUNICIPAL.

Art. 6º. Até a data de 15 de Dezembro/2012, o Departamento de Patrimônio providenciará a atualização e identificação dos bens móveis, imóveis e outros, devendo apresentar a Relação por Unidades Orçamentárias (Prefeitura e Fundos), cujo total deverá conciliar com o valor registrado no Departamento de Contabilidade, nos anexos respectivos do Balanço Geral de 2012.

VII - DOS REGISTROS, CANCELAMENTOS, RETIFICAÇÕES CONTÁBEIS E BALANÇO GERAL DE 2012.

Art. 7º. Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade promover os ajustes contábeis, as correções, os cancelamentos necessários para apresentação dos Demonstrativos Contábeis do Balanço Geral do Exercício de 2012, nos termos geralmente aceitos pelas normas de Contabilidade e do Tribunal de Contas do Estado.

VIII – ELIMINAÇÃO DO ESTOQUE DA DIVIDA ATIVA E TRIBUTOS NORMAIS

Art. 8º. A Assessoria e Departamento tributário competente deverão acelerar ainda mais a cobrança da Divida Ativa Municipal e de tributos do corrente ano, mediante comunicação direta aos devedores, ou utilização de quaisquer outros sistemas, com manutenção do sistema de parcelamento e benefícios das legislações vigentes, possibilitando ao contribuinte regularizar seus débitos em atraso, evitando acumulo de dividas, prejudiciais ao patrimônio dos próprios proprietários de imóveis, empresas e demais pessoas físicas.

Parágrafo Único – Deverá ser providenciado, caso exista, o cruzamento de créditos de empreiteiros, fornecedores, prestadores de serviços e outros, junto a Prefeitura Municipal, através do sistema de encontro de contas, com os débitos de impostos e taxas devidos ao Município.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 06 de novembro de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D775CFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX Nº. 478/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4265/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CAMALOTE COZINHA E CHOPP LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições, tipo marmitex nº 09, para atender o Pronto Atendimento Básico, conforme Anexo VI do Edital.
VALOR: R$ 80.120,40 (oitenta mil, cento e vinte reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 429 – Fonte 2.
DATA: 02/10/2012.

MÁRCIA MOURA
PREFEITA MUNICIPAL

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

VIVIANE MARQUES PEREIRA CAMARGO
Representante.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:BBB8B8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL SEM EFEITO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº 0698, página 31 de 22/10/2012, referente à Extrato do 18° Termo Aditivo ao Contrato de nº 400/AJ/2008, datado de 19/09/2012.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:39E3FC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 4605/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 139/2012.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames de Densitometria Óssea em regime de mutirão, para atender o Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: CLÍNICA FETUS LTDA – ME - R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais).

Três Lagoas/MS, 08 de Novembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:FDFBD8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 4678/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 141/2012.
OBJETO: Aquisição de lanches, refrigerantes e marmitex para atender aos funcionários na montagem e desmontagem da Decoração Natalina 2012.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: CAMALOTE COZINHA E CHOPP LTDA - R$ 26.625,00 (vinte e seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

Três Lagoas/MS, 08 de Novembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:B1505944

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 4737/2012 – CONVITE Nº. 236/2012.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços da decoração natalina para o ano de 2012, da cidade de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha de Orçamento e Mapa de Localização.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *FERNANDO RODRIGO GARCIA BONAFÉ – ME* – R$ 127.955,40 (cento o vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

Três Lagoas/MS, 06 de Novembro de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:096B407B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 4736/2012 – CONVITE Nº. 235/2012.
OBJETO: Aquisição de materiais de laboratório para atender o Laboratório Municipal Jaime Joaquim de Carvalho Filho - Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *MEDPAPER COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI* – R$ 78.478,75 (setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Três Lagoas/MS, 06 de Novembro de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:F7844471

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 4397/2012 – CONVITE Nº. 225/2012.
OBJETO: Fornecimento de água mineral, acondicionados em galões de 20 (vinte) litros, e garrafa de 510 ml, para atender: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *LÉLIS LÚCIO DOS SANTOS – ME* – R$ 39.903,00 (trinta e nove mil e novecentos o três reais).

Três Lagoas/MS, 12 de Novembro de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:2762A1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica constante no Processo nº 4841/2012 nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Locação do Imóvel situado na rua Generoso Siqueira, 692, centro, Três Lagoas, Matriculado sob o nº 34.048 do Cartório do 1º Ofício de Três Lagoas-MS, para atender o Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral, de conformidade com o Termo da Comissão Permanente de Avaliação, pelo período de 12 (doze) meses.
LOCADOR*:* **NAYMI SALLES FERNANDES SILVA TORRES.**
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO*:* 8 de novembro de 2012.
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA.*
VALOR: R$. 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA*:* 07.01.04.123.302-2014 – Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral – 33.90.36.03 – Serviços de Locação de Bens e Imóveis – Pessoa Física – Ficha: 72, Fonte: 0.

Três Lagoas/MS, 8 de novembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:28D51FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 219/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 1778/2012 – Convite nº. 111/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***YAMA RIOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP***.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – do Prazo de Vigência do Contrato nº 219/AJ/2012.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e Inciso II do Art. 65 Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 31 de outubro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MÁRCIO JOSÉ FERREIRA RIOS
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:FAEED5D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 517/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4605/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 139/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CLÍNICA FETUS LTDA – ME.*
OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames de Densitometria Óssea em regime de mutirão, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 465 – Fonte 14.
DATA: 08/11/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

CASSIANO ROJAS MAIA
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:180337D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 516/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4841/2012 - DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***NAYMI SALLES FERNANDES SILVA TORRES.***
OBJETO: Locação do Imóvel situado na rua Generoso Siqueira, 692, centro, Três Lagoas, Matriculado sob o nº 34.048 do Cartório do 1º Ofício de Três Lagoas-MS, para atender o Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral, de conformidade com o Termo da Comissão Permanente de Avaliação, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste Instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X, Artigo 24 da Lei n° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.04.123.302-2014 – Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral – 33.90.36.03 – Serviços de Locação de Bens e Imóveis – Pessoa Física – Ficha: 72, Fonte: 0. DATA: 8 de novembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

NAYMI SALLES FERNANDES SILVA TORRES
Locador

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:FCB470F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 513/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4737/2012 - CARTA CONVITE Nº. 236/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *FERNANDO RODRIGO GARCIA BONAFÉ – ME.*
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços da decoração natalina para o ano de 2012, da cidade de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha de Orçamento e Mapa de Localização.
VALOR: R$ 127.955,40 (cento o vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.13.391.606.2.031 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 449051 – Obras e Instalações – Ficha 371 – Fonte 0.
DATA: 06/11/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FERNANDO RODRIGO GARCIA BONAFÉ
Representante.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:8DEA1DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LANCHES, REFRIGERANTES E MARMITEX Nº. 497/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4678/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 141/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CAMALOTE COZINHA E CHOPP LTDA.*
OBJETO: Aquisição de lanches, refrigerantes e marmitex para atender aos funcionários na montagem e desmontagem da Decoração Natalina 2012.
VALOR: R$ 26.625,00 (vinte e seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.13.391.606.2.031 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 369 – Fonte 0.
DATA: 08/11/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

VIVIANE MARQUES PEREIRA CAMARGO
Representante.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:1F122166

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 495/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4636/2012 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *FLORISMAR DE JESUS BRANDÃO*
OBJETO: Fornecimento de refeições em caráter emergencial, tipo marmitex nº 09, para atender os funcionários do DOS - Departamento de Obras e Serviços Públicos e vigilantes a serviço da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.15.451.503.2.048 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 196 – Fonte 0.
0501.041223012.007 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 41 – Fonte 0.
DATA: 22/10/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FLORISMAR DE JESUS BRANDÃO
Representante.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:D693307E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 493/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4610/2012 - DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***ANTÔNIO NOGUEIRA DA ROCHA***.
OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Itacil Pereira Martins, nº 1130 – Bairro Santos Dumont, neste Município, matriculado sob o número 33.331, do Serviço de Registro de Imóveis de Três Lagoas-MS, com a finalidade de acomodação da CASA ACOLHEDORA, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X, Artigo 24 da Lei n° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.10.08.244.401-2.016 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – 33.90.36.03 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Ficha 98, Fonte 0. DATA: 22 de outubro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANTÔNIO NOGUEIRA DA ROCHA
Locador

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:F5C4A693

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE FILMES, REVELADORES E FIXADORES PARA RAIO-X Nº. 486/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4396/2012 - CARTA CONVITE Nº. 224/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *MOLINA & CAMPOS LTDA – EPP.*
OBJETO: Aquisição de filmes, reveladores e fixadores para raio-x para atender as atividades do Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 77.951,50 (setenta e sete reais, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 426 – Fonte 2.
DATA: 09/10/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

SÉRGIO MARCELO MOLINA
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:64E11AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX Nº. 479/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4266/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CAMALOTE COZINHA E CHOPP LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições, tipo marmitex nº 09, para atender o SAMU, conforme Anexo VI do Edital.
VALOR: R$ 77.328,00 (setenta e sete mil e trezentos e vinte e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 429 – Fonte 2.
DATA: 02/10/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

VIVIANE MARQUES PEREIRA CAMARGO
Representante.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:E213C6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL ACÓRDÃO Nº. 54

Proc. 042/11
Acórdão nº. 54
Recorrente: Fibria MS Celulose Sul Mato Grossense Ltda
Recorrido: Município de Três Lagoas – MS
Julgador em 1ª Instância: Dirceu Garcia de Oliveira Junior
Relatora: Tâmara Ramos Irabe

EMENTA: Auto de infração lavrado em decorrência do não recolhimento do imposto ISSQN – Art. 48, I, alínea "a" da Lei 1067/91 – A autoridade fiscal procedeu com o lançamento de ofício dos impostos referentes aos serviços prestados a autuada que não tinham direito a isenção para a construção do seu complexo industrial – A autuada foi responsável tributária por solidariedade a empresa Poyry prestadora de serviços da contratada conforme consta nos autos – Art. 28, V e VI do CTM – Foi firmado um Termo de Acordo entre a empresa Fibria MS Celulose e este Município concedendo a isenção fiscal no período da construção do complexo industrial estendendo as demais empresas terceirizadas no período de cinco anos e sendo observado por esta Junta o segundo "Habite-se" concedido pelo município a empresa autuada em questão - Provimento do recurso negado – Cancelamento do auto de infração.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos por unanimidade de votos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas, em sessão ordinária, em preliminar pela improcedência do auto de infração A.I.254/2011 requerendo o seu cancelamento.

Três Lagoas/MS, 6 de novembro de 2012.

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Presidente do Jurfis

TÂMARA RAMOS IRABE
Relatora – Representante do Município

Fizeram parte no julgamento, os membros: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo, Simone dos Santos Godinho Mello, Natália Figueiredo de Carvalho, Moara Pelição Amâncio Cobra, Fatima Alves de Lima Queiroz e Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros membro relatora que estava presente, porém se absteve do seu voto.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:E44CB830

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL CONVÊNIO Nº 030/2012

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.184.041/0001-73 com sede à Av. Capitão Olinto Mancini, 667 – Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA**, brasileira, casada, professora, portadora do CNPF/MF sob o nº. 321.381.211-00 e RG. Nº. 154.176 SSP/MS, residente à Rua: Dr. Munir Thomé, nº. 423, Centro, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Senhora **ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE,** brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 169.430.498-10 e RG nº 16.771.948-8 SSP/SP e da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral, neste ato, representado pelo Senhor **WALMIR MARQUES ARANTES**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 107.837.921-16 e RG nº 136.811 SSP/MT doravante denominado Convenente e de outro lado a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, neste ato representado pelo Secretário de Justiça e Segurança Pública, Dr. **WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI**, brasileiro, casado, portador do RG. nº. 03168.031-07 - IFP/RJ e CPF/MF sob o nº. 179.756.207-00, residente e domiciliado a Rua - Antônio Maria Coelho, 4747 – Jd. dos Estados, na cidade de Campo Grande-MS, com interveniência do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Rua - Fernando Corrêa da Costa, nº. 376, no Bairro Jardim América, Campo Grande-MS, neste ato representado pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, **CEL. QOBM OCIEL ORTIZ ELIAS**, brasileiro, portador do RG. nº. 782.051-SP/MS e CPF. nº. 086.595.081-49, residente e domiciliado à Rua Fernando Augusto Correa da Costa, 376, Bairro Jd. América, Campo Grande – MS, doravante denominado Conveniado celebram o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Convênio tem fundamento legal na Constituição Federal, em especial os Artigos 196 e seguintes e Lei nº. 8.080/90, Lei Federal nº. 8.666 e as modificações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94; Lei nº. 4.320/64 e deliberação do Conselho Municipal de Saúde e Ata nº. 374º(tricentésima septuagésima quarta), reunião ordinária realizada em 18 de outubro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem como objeto de implementar o Serviço de Atendimento às emergências, através da atuação conjunta dos celebrantes, no atendimento pré-hospitalar ás vítimas em situações de emergência em geral, dentro dos limites constantes na Ficha de Programação Físico Orçamentário – FPO.

Parágrafo Único: O serviço ora conveniado compreende:

a) Atendimento pré-hospitalares à emergência e traumas;

b) A capacidade física instalada, bem como, os recursos humanos disponíveis do conveniado a serem utilizados no cumprimento do pactuado, encontram-se discriminados na Ficha de Cadastro Ambulatorial – FCA e na FPO, que farão parte integrante do presente instrumento e que será atualizada sempre que necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros destinados para realização do objeto deste Convênio, neste ato fixado em **R$57.052,80 (cinquenta e sete mil cinquenta e dois reais e oitenta centavos**), sendo **R$ 4.754,40 (quatro mil, setecentos e cinquenta quatro reais e quarenta centavos)** estão consignados no orçamento vigente, alocados de acordo com a seguinte classificação orçamentária e programa de trabalho: **25.10.10.302.802.2.045** – Direito ao acesso aos serviços de

saúde e melhoria na qualidade de vida, promovida pelo **Fundo Municipal de Saúde** – Natureza da Despesa: **33.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Parágrafo Único: O saldo remanescente no Convênio será consignado no Orçamento para o exercício de 2013.

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão liberados ao **Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**, da seguinte forma:

· O valor de **R$ 4.754,40 (quatro mil, setecentos e cinquenta quatro reais e quarenta centavos)** serão pagos em **01 (uma) parcela** no valor **de R$ 4.754,40 (quatro mil, setecentos cinquenta quatro reais e quarenta centavos)** após assinatura do Convênio.

Parágrafo Único: O saldo remanescente do Convênio consignado no orçamento de 2013, no valor de **R$ 52.298,40** (cinquenta dois mil, duzentos e noventa oito reais e quarenta centavos), serão pagos da seguinte forma: **11 (onze**) parcelas fixas, iguais e mensais no valor de **R$ 4.754,40** (quatro mil e setecentos cinquenta quatro reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

I. São obrigações da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Corpo de Bombeiros Militar:

a) Manter efetivo para operar o sistema, dentro dos meios disponíveis e obedecendo as particularidades operacionais do CBM/MS;

b) Dispor de recursos humanos habilitados para atendimentos às emergências pré-hospitalares;
c) manter as viaturas em bom estado de uso e conservação, ficando responsáveis por qualquer avaria ou danos ocasionados na viatura durante a vigência deste convênio;

d) Manter nas viaturas o suprimento de material de consumo e equipamentos utilizados para a execução de procedimentos de atendimento pré-hospitalar;

e) Indicar o responsável técnico pelo serviço ora conveniado;

f) Fixar em local visível à sua condição de unidade integrada do Sistema Único de Saúde – SUS e o nome e telefone da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo recebimento de informações e reclamações dos usuários do **SUS**;

g) Executar as atividades de prestações de saúde no âmbito pré-hospitalar, com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade dos serviços prestados;

h) Notificar à Secretaria Municipal de Saúde no prazo de 30 (trinta) dias, qualquer alteração dos dados da Ficha de Cadastro Ambulatorial – FCA, que analisará a conveniência de manter os serviços ora conveniados, alterando o Convênio e até mesmo rescindindo se entender necessário.

II. São obrigações do MUNICÍPIO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) Fiscalizar o fiel cumprimento deste Convênio;

b) Fornecer ao conveniado todos os relatórios de saída emitidos pelo Sistema de Informação Ambulatorial/Sistema Único de Saúde – SIA/SUS.

c) Prestar assessoramento técnico e esclarecimentos sobre qualquer mudança no funcionamento do sistema (**SUS**), sempre que se fizer necessário ou a pedido do CONVENIADO.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONVENIADO

O **Conveniado** será responsável pela indenização civil de danos causados por seus profissionais aos pacientes, órgãos do Sistema Único de Saúde – **SUS** e a terceiros, decorrentes de atos ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência.

Primeira Subcláusula – A fiscalização ou acompanhamento deste Convênio pelo órgão competente do Sistema Único de Saúde – **SUS,** não exclui, nem reduz a responsabilidade do **Conveniado.**

Segunda Subcláusula - O Conveniado responsabilizar-se-á por qualquer a título de complementação dos valores pagos pelo serviço conveniado.

Terceira Subcláusula – O Conveniado responsabilizar-se-á por qualquer cobrança feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão de execução deste convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Convênio será avaliada pelos órgãos competentes do Sistema Único de Saúde – **SUS,** mediante procedimento de supervisão indireta ou local, que observará o cumprimento e condições das cláusulas estabelecidas neste Convênio e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Primeira Subcláusula – sobre critérios e normas definidos pelos órgãos do **SUS**, poderá ser realizada auditoria especifica.

Segunda Subcláusula - o Conveniado facilitará aos órgãos do **SUS** o acompanhamento e fiscalização permanente dos serviços, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

CLÁUSULA OITAVA - DOS REPASSES, APRESENTAÇÃO DA CONTA

O Conveniado apresentará mensalmente a Secretaria Municipal de Saúde, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente à prestação dos serviços em relatórios próprios ou em outros indicados por esta Secretaria, o quantitativo de procedimentos executados. Após a validação desses relatórios, o Município fará os encaminhamentos devidos e o pagamento ao Corpo de Bombeiros estará condicionado aos repasses feitos pelo Ministério da Saúde.

Primeira Subcláusula - Para que sejam efetuados os pagamentos pelos serviços prestados, o Conveniado deverá apresentar mensalmente até a data estipulada, os Boletins de Produção Ambulatorial (B.P.A) ou outro documento correspondente desde que atenda os interesses da Secretaria Municipal de Saúde.

Segunda Subcláusula – A Secretaria Municipal de Saúde, após as revisões necessárias efetuará o pagamento do valor finalmente apurado com base na Tabela de Preços do Sistema Único de Saúde – **SUS**, que deverá ser depositado na conta corrente do conveniado da **Agência 2576-3** do **Banco do Brasil S/A** Campo Grande-MS, **Conta Corrente 116560-7** e nome da Conta – **Corpo de Bombeiros Militar do Estado.**

Terceira Subcláusula – O repasse de recursos financeiros ao Conveniado só ocorrerá quando houver transferência ao Município, pelo Ministério da Saúde – MS.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo de Convênio será a contar da data do dia **03 de novembro de 2012 até 03 de novembro de 2013**, podendo ainda, ser prorrogado mediante acordo das partes, através de Termo Aditivo.
SUBCLÁUSULA ÚNICA: Este convênio poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante assinatura de Termo Aditivo, desde que não seja modificado seu objeto ou suas metas, mediante comum acordo entre as partes, devendo a solicitação ser encaminhada com

antecedência mínima de 30 dias em relação à data do término do período de execução, acompanhada de prestação de contas parcial, quando implicar em complementação de recursos financeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÂO

O presente Convênio poderá ser denunciado em todo ou em parte, ou rescindindo a qualquer tempo, por iniciativa de uma das partes, decorridos 90 (noventa) dias, a partir da notificação por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS PENALIDADES

Fica a Conveniada sujeita ao bloqueio imediato da liberação dos pagamentos dos serviços prestados, caso infrinja qualquer cláusula ou condição deste Convênio, até que sejam apuradas as responsabilidades da infração pelo órgão competente do **SUS.**

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo de Convênio caberá a CONCEDENTE, em conformidade com a legislação cabível, podendo também à CONVENENTE a publicar o extrato, caso julgue necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou questões oriundas do presente Instrumento, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as parte elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas - MS.

E por assim estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Três Lagoas - MS, 31 de outubro de 2012.

MARCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de estado de Justiça e Segurança Pública

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

WALMIR MARQUES ARANTES
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral

OCIEL ORTIZ ELIAS
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

CIENTE: ASSESSORIA JURÍDICA DA PMTL

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:5554D764

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO N. 001/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, O MUNICÍPIO DE TRES LAGOAS E A SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA.

Pelo presente instrumento o **Município de Três Lagoas** pessoa jurídica de direito público , inscrita no CNPJ sob nº 03.184.041/0001-73,com sede na rua Capitão Olinto Mancini, nº 667 – Centro, neste ato representado pela Prefeita Senhora **Márcia Maria Souza da Costa Moura de Paula**, brasileira, casada, professora universitária, portadora do RG nº. 154.176 SSP/MS e CPF/MF nº. 321.381.211-00, residente e domiciliada na rua Dr. Munir Thomé, nº 423 – Centro, doravante denominado MUNICÍPIO, por meio da **Secretária Municipal de Saúde**, representada pela Secretária **Eliane Cristina Figueiredo Brilhante**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 169.430.498-10 e RG nº 16.771.948-9 SSP/SP e a **Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora**, CNPJ nº. 03.873.593/0001-99, com sede na Avenida Rosário Congro, nº 1.533, Colinos, Três Lagoas-MS neste ato representado pela **Ir. Aurelia Brioschi**, brasileira, portadora do RG nº 5.792.911 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº. 924.554.848-15, residente a Avenida Rosário Congro, nº 1.533, Colinos , Três Lagoas/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, com interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MS sob o nº. 15.412.257/0001-24, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.955.271/0001-26 Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF nº.03.517.102/0001-77, situada no Bloco VI Parque dos Poderes – Campo Grande – MS, neste ato, representada pela Secretária Estadual da Saúde, Drª. **Beatriz Figueiredo Dobashi**, brasileira, divorciada, médica, portadora do RG nº.001.891.356 SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob o nº. 200.639.381-20, residente e domiciliada na rua Cora Coralina, nº.289, Jardim Umuarama, Campo Grande - MS, tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 774/SES/MS/07, Resolução nº 790/SES/MS/07 e alterações posteriores, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2011, que se regerá pelas normas do Decreto Federal nº 6170/2007 e Portaria Interministerial nº 127/2008, Lei Federal 101/2000, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e, subsidiariamente no que couber, o Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2011 se fundamenta na decisão judicial proferida às paginas 159 dos Autos 0801671-352012.8.12.0021 determinando *"a prorrogação do termo de Contratualização firmado entre o Hospital Nossa Senhora Auxiliadora e o Município de Três Lagoas para atendimento integral do pacientes do Sistema Único de Saúde, por mais sessenta dias."*

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplicam-se a este Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº. 001/2011 as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações e atualizações da Lei Federal n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, em especial para dirimir os casos omissos e a integral execução do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a formalização de entendimentos das partes para o atendimento processual da determinação judicial de prorrogação de prazo por mais sessenta dias da vigência do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 001/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO

A vigência do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 001/2011 celebrado entre o Município de Três Lagoas e o Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde e a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, passando a ter seu término em 06 de janeiro de 2013.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Termo de Prorrogação de Vigência do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n° 001/2011 correrão à conta do Fundo Municipal de Saúde – 2510.10.302.802.2045 – 339039 do Orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo ao Termo de Contratualização no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Contratualização Nº. 001/2011 que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes, nem pela Comissão Municipal de Acompanhamento e Conselhos Municipal e Estadual de Saúde.
E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Três Lagoas/MS, 07 de Novembro de 2012.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

MARCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita do Município de Três Lagoas

IR. AURELIA BRIOSCHI
Diretora da Sociedade Beneficente do Hnsa

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

Ciente:
Assessoria Jurídica

Testemunhas:
1)_____
2) _____

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A0E4BF0C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EMPENHOS EMITIDOS - PMB

Estado de Mato Grosso do Sul Empenhos Emitidos	8 de Novembro de 2012 Folha: 1
Prefeitura Municipal de Brasilandia	
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL	
Data Inicial de Emissao ...: 21.10.2012	
Data Final de Emissao .....: 31.10.2012	

Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
22.10.2012	001636	341	215	2012	675 ITAPECAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	648,11	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Aquisicao de Pecas para veiculo Peugeot de placa HTH335 2, visando atender a Secretaria Municipal de Educacao.							
22.10.2012	001637	318	215	2012	1033 CHAIA & AZEVEDO LTDA - EPP	1.546,25	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Aquisicao de Pecas para veiculo Caminhao de placa CPT60 91, visando atender a Secretaria Municipal de Servicos Urbanos.							
23.10.2012	001638	110	3558	2012	1751 PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA ME	7.841,25	1
Itens de Empenho : Kit de material pedagogico para alunos da educacao infantil de 4 a 5 anos, com assessoria e acesso ao portal. para atender 100 alunos, pelo Periodo de 4 bimestre do ano letivo de 2012. Conforme Anexo EBC Genese Contratacao de empresa para fornecimento de Kits Pedagogicos para implementacao de sistema de ensino com assessoria pedagogica, visando atender a Secretaria Municipal de Educacao.							
23.10.2012	001639	107	617	2012	118 VALMIR GALDINO DE SOUZA	80,00	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com diarias para cidade de Ouro Verde - SP, na funcao de motorista.							
23.10.2012	001640	82	897	2012	227 HELENO PEDROSA DA SILVA	80,00	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com diarias para a cidade de Marilia-SP, na funcao de motorista.							
23.10.2012	001641	82	463	2012	668 LEONARDO DIAS	80,00	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com diarias para cidade de Tres Lagoas - MS, na funcao de motorista							
23.10.2012	001642	32	305	2012	131 PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	11.601,41	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Folha de Pagamento dos servidores desta Secretaria, referente aos meses de outubro a dezembro de 2012. Valor de empenho anulado.							
Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
23.10.2012	001643	76	305	2012	131 PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	67.865,95	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Folha de Pagamento dos servidores desta Secretaria, referente aos meses de Outubro a dezembro de 2012.							
23.10.2012	001644	76	305	2012	131 PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	89.405,57	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Folha de Pagamento dos servidores desta Secretaria, referente aos meses de outubro a dezembro de 2012.							
23.10.2012	001645	202	305	2012	131 PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	5.826,73	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Folha de Pagamento dos servidores desta Secretaria, referente aos meses de outubro a dezembro de 2012.							
23.10.2012	001646	295	305	2012	131 PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	95,14	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Folha de Pagamento dos servidores desta Secretaria, referente aos meses de outubro a dezembro de 2012.							
23.10.2012	001647	314	305	2012	131 PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	8.906,76	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Folha de Pagamento dos servidores desta Secretaria, referente aos meses de outubro a dezembro de 2012.							
23.10.2012	001648	313	305	2012	131 PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	63,46	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pagamento de Salario Familia dos servidores desta Secretaria, referente aos meses de outubro a dezembro de 2012.							
23.10.2012	001649	202	301	2012	131 PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	18.550,30	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Folha de Pagamento dos servidores desta Secretaria, referente aos meses de outubro a dezembro de 2012.							
23.10.2012	001650	264	305	2012	131 PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	68,66	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Folha de Pagamento dos servidores desta Secretaria, ref							
Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
2012/001650							
Itens de Empenho : erente aos meses de outubro a dezembro de 2012.							
23.10.2012	001651	99	183	2012	983 ROBSON AMORIM DE ASSIS	4.000,00	1
Itens de Empenho : Linha Santa Odila no 15- periodo vespertino, veiculo automotivo tipo onibus, vam, microonibus capacidade minima de 12 passageiros, saída Faz. Santa Odila indo faz taquari, voltando Faz. Campo Limpo ate escolas Brasilandia, percurso de 130 Km diario Empenho Complementar para atender a contratação de servicos de terceiros para locacao de veiculos para o transporte escolar da zona rural e urbana do Municipio, durante o periodo letivo de 2.012. 205 (duzentos e cinco) dias letivos, conforme calendario escolar.							
23.10.2012	001652	100	183	2012	983 ROBSON AMORIM DE ASSIS	13.000,00	1
Itens de Empenho : Linha Pinheiro - No 06 - periodo matutino - veiculo auto motor tipo van, microonibus ou onibus, capacidade minima de 15 lugares, percurso diario de 123 Km, estrada de terra. (saida da fazenda Katayama ate a escola São Luiz e retorno) conforme mapa da linha Linha Buchala no 12 - periodo matutino - veiculo auto motor tipo van, microonibus ou onibus com capacidade minima de 14 lugares, percurso diario de 105 Km, estrada de terra (saida da fazenda Buchala ate Brasilandia e retorno), conforme mapa da linha. Empenho Complementar para anteder a contratação de servicos de terceiros para locacao de veiculos para o transporte escolar da zona rural e urbana do Municipio, durante o periodo letivo de 2.012. 205 (duzentos e cinco) dias letivos, conforme calendario escolar.							
24.10.2012	001653	341	215	2012	675 ITAPECAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	721,45	1

Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Aquisicao de Pecas para veiculo Van Peugeot de Placa HTH3352, visando atender a Secretaria Municipal de Educacao.							
Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
24.10.2012	001654	341	215	2012	1032 GREGORIO DE SOUZA E CORREA LTDA	1.927,07	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Aquisicao de Pecas para Onibus de placa BXG5372, visando atender a Secretaria Municipal de Educacao.							
24.10.2012	001655	341	215	2012	1772 MERCEBENS COMERCIO DE PECAS E ACES. LTDA EPP	3.179,76	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Aquisicao de Pecas para veiculo Onibus de placa DGA6139, visando atender a Secretaria Municipal de Educacao.							
24.10.2012	001656	341	215	2012	1772 MERCEBENS COMERCIO DE PECAS E ACES. LTDA EPP	2.010,98	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Aquisicao de Pecas para Onibus de placas BWD7247, HGH6004 e JXB2060, visando atender a Secretaria Municipal de Educacao.							
24.10.2012	001657	105	2170	2012	1841 CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERV. DE MS - CASSEMS	460,00	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Plano de Saude destinado aos servidores desta Secretaria - CASSEMS, no periodo de outubro a dezembro.							
24.10.2012	001658	33	422	2012	23 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	393,76	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pagamento de INSS Empresa dos servidores desta Secretaria, referente aos meses de Outubro a Dezembro de 2012.							
24.10.2012	001659	77	422	2012	23 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	80.654,83	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pagamento de INSS Empresa dos servidores desta Secretaria, referente aos meses de Outubro a Dezembro de 2012.							
29.10.2012	001660	384	119	2012	345 IMPRENSA NACIONAL	212,59	1
Itens de Empenho : Publicacao na Imprensa Nacional, de materias de interesse do Municipio de Brasilandia Empenho Complementar para atender a Contratacao da Imprensa Nacional (Diario Oficial da Uniao) para publicacoes dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Brasilandia - MS.							
Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
29.10.2012	001661	32	305	2012	131 PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	3.479,70	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Folha de Pagamento dos servidores desta Secretaria, referente aos meses de outubro a dezembro de 2012.							
29.10.2012	001662	295	305	2012	131 PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	5.097,81	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Folha de Pagamento dos servidores desta Secretaria, referente aos meses de outubro a dezembro de 2012.							
29.10.2012	001663	88	148	2012	35 DETRAN MS - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO MS	492,96	1
Itens de Empenho : Despesas com contratacao de servicos e venda de produtos referente ao DETRAN - Departamento Estadual de Transito de Mato Grosso do Sul, para atender veiculos oficiais da Secretaria Municipal de Educacao, durante o exercicio 2012. Empenho Complementar para atender as Despesas relativas a contratacao de serviços e venda de produtos referentes ao DETRAN Departamento Estadual de Transito do Mato Grosso do Sul, visando atender secretarias municipais.							
29.10.2012	001664	273	148	2012	35 DETRAN MS - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO MS	383,49	1
Itens de Empenho : Despesas com contratacao de servicos e venda de produtos referente ao DETRAN - Departamento Estadual de Transito de Mato Grosso do Sul, para atender veiculos oficiais da Secretaria Municipal de Obras, durante o exercicio 2012. Empenho Complementar para atender as Despesas relativas a contratacao de serviços e venda de produtos referentes ao DETRAN Departamento Estadual de Transito do Mato Grosso do Sul, visando atender secretarias municipais.							
29.10.2012	001665	72	3054	2012	1767 JR COMERCIO OBRAS E SINALIZACAO LTDA	30.135,50	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para atender ao Primeiro Termo Aditivo, conforme Justificativa anexa a fls. 242 neste processo.							
29.10.2012	001666	341	215	2012	1033 CHAIA & AZEVEDO LTDA - EPP	861,28	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer							
Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
2012/001666							
Itens de Empenho : despesas com Aquisicao de pecas para veiculo Kombi de placa HSH0328, visando atender a Secretaria Municipal de Educacao.							
29.10.2012	001667	341	215	2012	1032 GREGORIO DE SOUZA E CORREA LTDA	1.523,88	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Aquisicao de pecas para Micro-onibus de placa HSH0614, visando atender a Secretaria Municipal de Educacao.							
29.10.2012	001668	341	215	2012	1772 MERCEBENS COMERCIO DE PECAS E ACES. LTDA EPP	1.344,97	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Aquisicao de pecas para Onibus de placa DGA6139, visando atender a Secretaria Municipal de Educacao.							
30.10.2012	001669	96	4437	2012	81 LELIA R. V. MENDES & FILHO LTDA	24.000,00	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Aquisicao de combustiveis visando atender a Secretaria Municipal de Educacao, durante o exercicio de 2012, conforme Justificativa anexa ao Processo.							
30.10.2012	001670	114	4025	2012	1403 AUGUSTA E RESP. LOJA SIMBOLICA ESTR. DO OCIDENTE	3.000,00	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Repasse para Premiacao "Acao entre Amigos".							
30.10.2012	001671	88	62	2012	26 ENERSUL EMPRESA ENERGETICA MATO GROSSO DO SUL S/A	224,65	1
Itens de Empenho : Despesa com consumo de energia elétrica Empenho Complementar para atender a Contratacao da Empresa Energetica de Mato Grosso do Sul - ENERSUL, para despesa com energia Eletrica .							
30.10.2012	001672	204	157	2012	53 PAULO SERGIO PEREIRA	315,00	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com diaria para cidade de Sao Paulo - SP, ns funcao de motorista.							
30.10.2012	001673	107	617	2012	118 VALMIR GALDINO DE SOUZA	80,00	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com diarias para cidade de Tres Lagoas - MS, na funcao de motorista.							
Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
30.10.2012	001674	82	463	2012	668 LEONARDO DIAS	80,00	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com diarias para cidade de Tres Lagoas - MS, na funcao de motorista.							
30.10.2012	001675	82	897	2012	227 HELENO PEDROSA DA SILVA	80,00	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com diarias para cidade de Tres Lagoas - MS, na funcao de motorista.							
30.10.2012	001676	107	2719	2012	355 SEBASTIAO TEIXEIRA FILHO	80,00	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com diarias para cidade de Tres Lagoas - MS, na funcao de motorista.							
30.10.2012	001677	107	2719	2012	355 SEBASTIAO TEIXEIRA FILHO	80,00	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com diarias para cidade de Tres Lagoas - MS, na fun cao de motorista.							
30.10.2012	001678	107	3688	2012	967 ADRIANO PEDROSO ALEXANDRE	80,00	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com diarias para cidade da cidade de Tres Lagoas - MS, na funcao de motorista.							
30.10.2012	001679	107	616	2012	1727 ADELMO CARLOS DE OLIVEIRA	80,00	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com diarias para cidade de Tres Lagoas - MS, na funcao de motorista.							
31.10.2012	001680	275	825	2012	346 PACTUAL CONSTRUCOES LTDA	10.621,32	1
Itens de Empenho : Valor que se Empenha para ocorrer despesas com formalizacao do Primeiro Termo Aditivo para contratacao de Empresa especializada em engenharia para execucao de Pavimentacao Asfaltica e Drenagem de Aguas Pluviais em parte do Bairro Jose Rodrigues da Silva, visando atender a Prefeitura Municipal de Brasilandia - MS.							
31.10.2012	001681	275	825	2012	346 PACTUAL CONSTRUCOES LTDA	85.707,74	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com formalizacao do Primeiro Termo atidito para atender a contratacao de Empresa especializada em engenharia para execucao de P							
Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
2012/001681							
Itens de Empenho : avimentacao Asfaltica em parte do Bairro Jose Rodrigues da Silva e Pavimentacao Asfaltica em parte do Bairro Jardim Camargo II , visando atender a Prefeitura Municipal de Brasilandia - MS.							
31.10.2012	001682	278	3233	2012	1783 STS SINALIZACAO E SERVICOS LTDA	3.312,20	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com formalizacao do Primeiro Termo Aditivo com contratacao de empresa especializada para prestar servicos de Reforma da Arquibancada do Estadio Municipal Joaquim Candido da Silva, conforme edital e anexos.							
Total Geral .:						490.280,53	

DR.ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
CRC/SP 234801/O-0 T-MS

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:1E44C2B6